



*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N. 23.025

BELEM — TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

## Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

## NESTA EDIÇÃO 1 CADERNO

32 PAGINAS

DECRETOS NS. 9.141 e 9.142

PORTARIAS NS. 3.038, 3.039, 3.040 e 3.041

DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXXX—

LEI MUNICIPAL N. 1.762/75 — Da Prefeitura de Igarapé - Miri

—XXXXX—

RELATORIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" E PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Da Marques Pinto, Exportação S.A.

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL

De diversas firmas

—XXXXX—

PORTARIAS — Do Tribunal de Justiça

—XXXXX—

EDITAIS — Da Comarca da Capital e da Justiça do Trabalho da 8a. Região



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

\* DECRETO N. 9129, DE 08 DE MAIO  
DE 1975

Prorroga mandato de Membro  
do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando os termos do Ofício CRE/21/75, de 13.2.1975, do Conselho Rodoviário Estadual:

Considerando o disposto no artigo 5.º do Regimento Interno do mencionado Conselho, aprovado pelo Decreto n. 8.200, de 4 de dezembro de 1972.

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica prorrogado o mandato do Conselheiro Ricardo Rodrigues das Chagas, no Conselho Rodoviário Estadual, para o período de 12 de março de 1975 a 12 de março de 1976.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
08 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Governo

\* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n. 23.021 de 14.05.75.  
(G. — Reg. n. 1485)

DECRETO N. 9141 DE 15 DE MAIO  
DE 1975

Exonera Altino Bentes de Oliveira  
Guimarães, do cargo de Prefeito  
Municipal de Oriximiná.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica exonerado o Sr. Altino Bentes de Oliveira Guimarães, do cargo de Prefeito Municipal de Oriximiná.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
15 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 1553)

DECRETO N. 9142 DE 15 DE MAIO  
DE 1975

Nomeia Raimundo José Figueiredo de Oliveira, para Prefeito de Oriximiná.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando que é de provimento por nomeação do Chefe do Poder Executivo, com prévia autorização do Presidente da República, o cargo de Prefeito dos Municípios declarados de interesse da Segurança Nacional, conforme prescrevem os artigos 15, § 1.º, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil e 91, inciso XIV, in fine, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando que o Município de Oriximiná, neste Estado, foi declarado de interesse da Segurança Nacional através do Decreto-Lei Federal n. 1.131, de 30 de outubro de 1970;

Considerando que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aprovou o nome do Sr. Raimundo José Figueiredo de Oliveira para o cargo de Prefeito Municipal de Oriximiná, conforme comunicação do Sr. Ministro da Justiça.

Considerando, finalmente, o que estabelecem os artigos 2.º da Lei Federal n. 5.449, de 04.06.1968 e 45, inciso II, do Decreto-Lei n. 164, de 23.01.1970 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica nomeado Raimundo José Figueiredo de Oliveira para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Oriximiná.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
15 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 1553)

PORTARIA N. 3038, DE 14 DE MAIO  
DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo n. 2725 - J5 - DSP,

**R E S O L V E :**

Designar Cândido Vicente Passos da

Silva, ocupante efetivo do cargo de Técnico de Administração, Símbolo CC-7, do Quadro Permanente, lotado no Departamento do Serviço Público, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, a que responde Rubinete Chagas de Nazaré, em sua fase complementar, ficando sem efeito a designação de Américo Bedê Freire, Assessor Jurídico do D.S.P., constante da Portaria n. 2696, de 31 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial n. 22.956, de 4 de fevereiro de 1975, com o mesmo objetivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
14 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

PORTARIA N. 3039, DE 14 DE MAIO  
DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Mandar servir no Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, Raimundo Campos do Amaral, ocupante efetivo do cargo de Inspetor de Rendas do Interior, Símbolo CC-21, lotado no Departamento de Exatarias do Interior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
14 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

PORTARIA N. 3040 DE 15 DE MAIO  
DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do ofício n. 222/75 - SAGRI,

**R E S O L V E :**

Mandar servir na Secretaria de Estado de Agricultura, Raimundo Jorge Lurgrime Bezerra, d'arista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

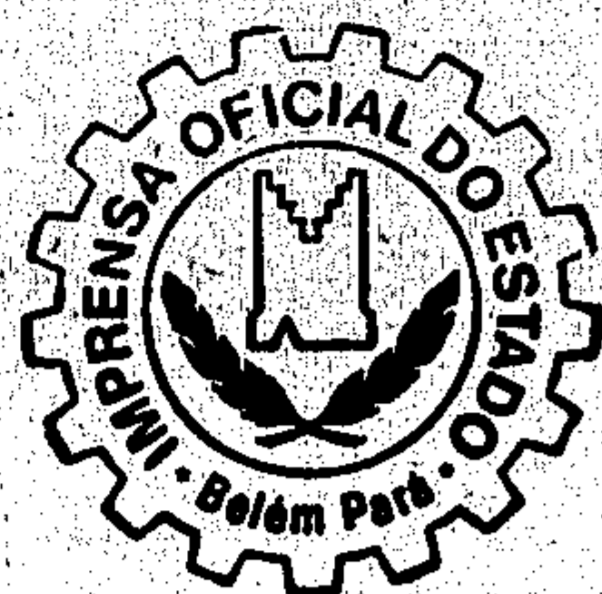
Palácio do Governo do Estado do Pará,  
15 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

PORTARIA N. 3041 DE 15 DE MAIO  
DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do ofício n. 0254/75 - SEGOV,





**DIARIO OFICIAL DO ESTADO**

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas :  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

**FONES :**

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

**Diretor-Presidente**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação e Divulgação**  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

**Chefe da Redação e Revisão**  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

| N.º Capital                 | Cr\$   | D. O.                           | Cr\$     |
|-----------------------------|--------|---------------------------------|----------|
| Anual                       | 500,00 | N.º atrasado ao ano             |          |
| Semestral                   | 250,00 | umenta                          | 1,00     |
| N.º avulso                  | 2,00   |                                 |          |
| Outros Estados e Municípios |        | Publicações                     |          |
|                             |        | Página comum, cada centímetro   | 10,50    |
|                             |        | Página de Contabilidade - preço |          |
| Anual                       | 800,00 | fixo                            | 1.200,00 |
| Semestral                   | 400,00 |                                 |          |

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO :** DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES :** 24 horas após a circulação do DIARIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFICIOS OU MEMORANDOS :** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS :** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS :** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONARIOS PUBLICOS :** Redução de 50% na assinatura anual do DIARIO.

**R E S O L V E :**

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, pelo prazo de um (1) ano e com ônus para o Estado, Jeanete Machado de Castro, Professor Primário do Estado de Minas Gerais, posta a disposição deste Governo, conforme Ofício n. 574, de 14 de março de 1975, do Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado do Interior e Justiça**

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1975**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27 de novembro de 1972.

**R E S O L V E :**

Transferir, para a Reserva Remunerada, ex-officio, na mesma graduação, o soldado PM João Batista dos Santos, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Estado, de acordo com o art. 88, item II, e 90, letra b, da Lei n. 4.525, de 09.07.1974 e mais o art. 92, da Lei n. 4.491, de 28.11.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.499,08 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Oito Centavos), assim discriminados :

|                             |             |                 |
|-----------------------------|-------------|-----------------|
| — Soldo (18 Cotas)          | Cr\$        | 233,28          |
| — Tempo de Serviço - 15%    | "           | 34,99           |
| — Habilitação Militar - 10% | "           | 23,33           |
| <b>Total Mensal</b>         | <b>Cr\$</b> | <b>291,59</b>   |
| <b>Total Anual</b>          | <b>Cr\$</b> | <b>3.449,08</b> |

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,  
**R E S O L V E :**

Exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Augusto Gonçalves Silva Neno, do cargo, em comissão, de Administrador da Mesa de Rendas de Capanema, Símbolo CC-20 do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,

**R E S O L V E :**

Exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Campos do Amaral do cargo em comissão de Administrador da Mesa de Rendas de Santarém, Símbolo CC-20 do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 1554)

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,

**R E S O L V E :**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Augusto Gonçalves Silva Neno para exercer, o cargo em comissão, de Administrador da Mesa de Rendas de Santarém, Símbolo CC-20 do Quadro Permanente, vago com a exoneração de Raimundo Campos do Amaral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

**Secretaria de Estado de Segurança Pública**

**DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Araújo dos Santos, do cargo de Comissário de Polícia de 3ª Classe, Símbolo MSP-3, lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Ten. Cel. DIRCEU BITTENCOURT

DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1554)



## ANÚNCIOS

### F. AGUIAR S. A. COM. E REPRESENTAÇÕES

CGC — 04.897.039/01

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária no dia 26 de maio de 1975 às 10 horas, em nossa sede social situada na Rua Santo Antonio n. 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Ratificação da Ata de Assembléa Geral Ordinária de 30 de abril de 1975.
  - O que ocorrer.
- Belém, 14 de maio de 1975.
- a) Diretoria.
- (Ext. Reg. n. 2696 — Dias: 16, 17 e 20.05.75).

### CASAS DAS GELADEIRAS E

TV S. A.

CGC — 04.908.356/01

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária no dia 30 de maio de 1975, às 10 horas, em nossa sede social situada na Rua Senador Manoel Barata, n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Ratificação da Ata de Assembléa Geral Ordinária de 30 de abril de 1975.
  - O que ocorrer.
- Belém, 12 de maio de 1975.
- a) Diretoria.
- (Ext. Reg. n. 2697 — Dias: 16, 17 e 20.05.75)

### Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém "TECEJUTA"

Sociedade Anônima de Capital Autorizada

Capital Autorizado: Cr\$ 8.638.143,00  
Capital Integralizado: Cr\$ 7.831.456,00  
C.G.C. N. 05.708.767/0001-54

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- Convocação às 17:00 horas
- Convocação às 18:00 horas
- Convocação às 19:00 horas

1 — Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 05 de junho de 1975, no horário acima, em sua sede social, na Avenida Senador Augusto Meira, s/n, bairro da Pral nha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e

Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social 1973/74, findo em 31 de outubro de 1974;

- ratificação da destinação dos lucros do exercício;
- exame da situação do mandato da atual Diretoria; e
- o que ocorrer.

2 — De acordo com anúncios no Diário Oficial do Estado e jornal "O Liberal", acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/26.09.40, correspondente ao exercício social 1973/74.

Santarém (PA), 13 de maio de 1975.  
GERALDO GUAJARAENSE BRAGA  
DIAS

Presidente

CPF 004354492

(T. n. 23281 — Reg. n. 2706 — Dias 16, 17 e 20.05.75)

### CERVEJARIA PARAENSE S/A.

C E R P A S A

C.G.C. n. 04.894.085/0001-50

Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A. — CERPASA — para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se a 30 de mês corrente, às 10 (dez) hrs. na sede social, à Rod. Arthur Bernardes s/n., no Tapaná, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Proposta da Diretoria para complemento de dividendos aos acionistas comuns;
- Aumento do Capital Social de Cr\$ 31.788.091,00 para Cr\$ 46.891.461,00 pelo aproveitamento dos saldos disponíveis nas Contas "Manutenção do Capital de Giro", "Fundo para Aumento de Capital e Lucros em Suspensão", no importe de Cr\$ 14.603.360,00;
- Redução da Taxa percentual de 6% para 3% referentes à gratificação dos diretores;
- Alteração estatutária;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pará, 16 de maio de 1975.

a) BENJAMIM MARQUES

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 4732 — Dias: 17, 20 e 21.5.75)

### Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S.A.

CGC — 04099537/0001-20

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A., a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária em sua sede social à Rua Cons. João Alfredo n. 47/57, nesta cidade, às 16 horas do dia 26 de maio de 1975, para os seguintes fins: a) apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1974; b) Eleição do Conselho Fiscal, e fixação de sua remuneração; c) o que ocorrer.

Belém, 14 de maio de 1975.

(a) PEDRO LOBÃO DE OLIVA  
Presidente

CPF 001222622

(T. n. 23280 — Reg. n. 2703 — Dias: 16, 17 e 20.05.75)

### Ferreira D'Oliveira

#### Comércio e Navegação S.A.

INSC. EST. 15.001.631-0

C.G.C. 04.909.537/0001-20

#### Assembléa Geral Extraordinária 1a. Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S.A., a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Cons. João Alfredo n. 47/57, nesta cidade, às 19:00 horas do dia 26 de maio de 1975, para os seguintes fins: a) aumento do Capital social; b) alteração dos Estatutos; c) o que ocorrer.

Belém, 14 de maio de 1975.

a) Pedro Lobão de Oliva — Presidente  
CPF 001222622

(T. n. 23280 — Reg. n. 2702 — Dias 16, 17 e 20.05.75)

### Coletânea de Decretos- Leis, contendo a Lei Or- gânica dos Municípios.

A venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial.



**IMACO S.A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO**

C.G.C. 04.972.980/001

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Cumprindo o que determina a Lei das Sociedades Anônimas e, também os nossos Estatutos, submetemos à apreciação e aprovação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS" referentes ao exercício de 1974, nos quais se evidenciam os nossos esforços para completo saneamento econômico-financeiro da empresa.

Ao encerrarmos o exercício desejamos registrar os melhores agradecimentos aos nossos colaboradores de um modo geral, de cujo esforço dependeu a empresa para atingir melhores índices de Produtividade retratada no crescimento de suas vendas em aproximadamente 42%, no período.

Confiamos poder prosseguir no caminho que nos propusemos para que a IMACO continue presente no crescimento do mercado da Amazônia.

Belém,

**HELIO COUTO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974****— A T I V O —****IMOBILIZADO**

|                          |              |              |
|--------------------------|--------------|--------------|
| Terrenos                 | 267.204,20   |              |
| Construções              | 1.738.493,90 |              |
| Instalações              | 176.286,53   |              |
| Máquinas e Equipamentos  | 742.123,11   |              |
| Ferramentas              | 224.227,53   |              |
| Móveis e Utensílios      | 29.389,37    |              |
| Veículos                 | 131.919,60   |              |
| Benc c/Reavaliação       | 235.123,57   |              |
| Direitos s/Linhas Telef. | 8.580,00     | 3.553.347,81 |

**DISPONÍVEL**

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| Caixa e Bancos |  | 761.363,29 |
|----------------|--|------------|

**REALIZÁVEL**

|                             |            |              |
|-----------------------------|------------|--------------|
| Duplicatas a Receber        | 647.973,38 |              |
| Matéria Prima               | 90.743,25  |              |
| Materiais Secundários       | 165.154,04 |              |
| Produtos Acabados           | 284.320,00 |              |
| Mercadorias                 | 209.421,51 |              |
| Contas Correntes            | 474.941,84 |              |
| Ações e Obrigações          | 19.669,00  |              |
| Depósitos p/Investimentos   | 7.924,82   |              |
| Produtos em Elaboração      | 221.096,00 |              |
| Depósitos em Caução         | 3.679,54   |              |
| BNDE — Adicional            | 185,70     |              |
| Empréstimos Compulsórios    | 341,60     |              |
| Bancos c/dep. Vinculados    | 14.895,78  |              |
| Filiais                     | 771.200,84 |              |
| Materiais de Embalagens     | 39.671,40  |              |
| Títulos em Liquidação       | 2.186,00   |              |
| Valores a Classificar       | 3.545,07   |              |
| Fundo de Fusões de Empresas | 33.807,60  | 2.990.757,37 |

**PENDENTE**

|                       |  |            |
|-----------------------|--|------------|
| Prejuízo do Exercício |  | 974.577,75 |
|-----------------------|--|------------|

**COMPENSAÇÃO**

|                   |           |  |
|-------------------|-----------|--|
| Ações Caucionadas | 300,00    |  |
| Bancos c/Cobrança | 12.109,53 |  |

|                            |              |              |
|----------------------------|--------------|--------------|
| Cobrança p/Nossa Conta     | 36.420,36    |              |
| Bancos c/Cobrança Especial | 54.410,81    |              |
| Contratos de Seguros       | 1.005.000,00 |              |
| Bancos c/FGTS              | 22.438,62    | 1.130.679,32 |

Total do Ativo: .... Cr\$ **9.410.725,54**

Soma e confere o Ativo do presente Balanço Geral, referente as nossas operações do ano civil de 1974, a importância de (nove milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) cuja exatidão confirmamos

**— P A S S I V O —****NAO EXIGÍVEL**

|                             |              |              |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| Capital                     | 2.000.000,00 |              |
| Reserva Legal               | 15.843,44    |              |
| Fundo de Depreciação        | 19.947,51    |              |
| Fundo de Correção Monetária | 277.976,51   |              |
| Fundo p/Aumento de Capital  | 47.495,25    | 2.361.262,71 |

**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

|                                  |              |              |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| Títulos e Débitos a Pagar—BEP    | 232.024,08   |              |
| Bancos c/Emp. a Prod. Industrial | 3.874.334,02 |              |
| Previdência Social               | 371.554,44   |              |
| Títulos a Pagar                  | 101.493,93   |              |
| Impostos a Recolher              | 657.204,94   |              |
| Contas a Pagar                   | 231.698,31   | 5.468.309,72 |

**EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

|                         |            |            |
|-------------------------|------------|------------|
| Fornecedores            | 164.625,94 |            |
| Duplicatas a Pagar      | 232.960,55 |            |
| Contas Correntes        | 34.221,09  |            |
| Dividendos a Distribuir | 4.739,21   |            |
| Letras de Câmbio        | 148,00     |            |
| Valores e Classificar   | 13.779,00  | 450.473,79 |

**COMPENSAÇÃO**

|                     |              |              |
|---------------------|--------------|--------------|
| Caução da Diretoria | 300,00       |              |
| Seguros Contratados | 1.005.000,00 |              |
| Títulos em Cobrança | 102.940,70   |              |
| FGTS                | 22.438,62    | 1.130.679,32 |

Total do Passivo: .... Cr\$ **9.410.725,54**

Soma e confere o Passivo do presente Balanço Geral, referente as nossas operações do ano civil de 1974, a importância de (nove milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) cuja exatidão confirmamos

Belém,

(a) **HELIO COUTO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

CPF — 000470662

(a) **AREOLINO SOARES BATISTA**

C R C — PA — 0674

CPF — 001075812

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974****— C R E D I T O —**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Diversos                     |  |
| a Lucros e Perdas            |  |
| Como segue:                  |  |
| Receitas Financeiras         |  |
| Desdobramento do saldo desta |  |



|  |                     |
|--|---------------------|
| conta para encerramento do exercício ..... | 36.487,18           |
| <b>Vendas de Produtos</b>                  |                     |
| Idem, idem .....                           | 5.365.832,27        |
| <b>Inventário</b>                          |                     |
| Matéria Prima .....                        | 90.743,25           |
| Materiais Secundários .....                | 165.154,04          |
| Prejuízo do Exercício .....                | 974.577,75          |
| <b>Total do Crédito: Cr\$</b>              | <b>6.632.794,49</b> |

**D É B I T O**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Lucros e Perdas</b>  |                     |
| a Diversos  |                     |
| Como segue:   |                     |
| a Despesas Administrativas  |                     |
| Desdobramento do saldo desta conta para o encerramento do exercício ..... | 949.971,49          |
| a Despesas de Pessoal   |                     |
| Idem, idem .....  | 990.815,88          |
| a Despesas Comerciais   |                     |
| Idem, idem .....  | 572.266,86          |
| a Despesas Bancárias  |                     |
| Idem, idem .....  | 836.687,66          |
| a Despesas de Imposto   |                     |
| Idem, idem .....  | 59.779,76           |
| a Despesas de Fabricação  |                     |
| Idem, idem .....  | 1.701.122,06        |
| a Matéria Prima   |                     |
| Saldo anterior .....  | 110.594,12          |
| + Salor devedor .....   | 891.193,89          |
| a Materiais Secundários   |                     |
| Saldo anterior .....  | 256.690,00          |
| + Saldo devedor .....   | 263.672,77          |
| <b>Total do Débito: Cr\$</b>  | <b>6.632.794,49</b> |

Soma e confere a presente Demonstração de Lucros e Perdas, referente as ncssas operações do ano civil de 1974, a importância de (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos) cuja exatidão confirmamos.

Belém,

(a) **HELIO COUTO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

CPF - 000470662

(a) **ARFOLINO SOARES BATISTA**

Tec. Contab. - CRC-PA, 0674

CPF - 001075812

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal em exercício de IMAÇO S.A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, bem como livros e documentos de sua escrituração e verificando sua exatidão e clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Belém,

a) João Boulhosa Ramos da Silva

a) Erandir Edmilson da Silva Velasco

a) Christovão Argemiro de Souza Kziam

(T. n. 23.290 - Reg. n. 2740 - Dia: 20/05/75).

**MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S/A.**

C.G.C. - 05.704.861/0001

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

A Diretoria de MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A., cumprindo determinações legais e estatutárias, vem submeter ao exame de V. Sas. e conseqüente pronunciamento, o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1974, bem como o Parecer do Conselho Fiscal; esclarece que, devido a falta de recursos para a aquisição de fibras, limitamo-nos somente a prensagem deste produto para terceiros e ao comércio de mercadorias em geral, que suportaram os encargos sociais da empresa, ora elevados pela composição feita para regularização dos débitos atrasados.

Para outros esclarecimentos que julgarem necessários, continuamos à disposição dos prezados acionistas.

Santarém, 25 de março de 1975

(aa) PAULO CAMPOS CORRÊA

JOÃO VIEIRA CARDOSO

MANUEL CORNÉLIO CAMPOS CORREA

**Balanço Geral Procedido em 31 de Dezembro de 1974****A T I V O**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| <b>IMOBILIZADO</b>                                     |                          |
| <b>Imobilizações Técnicas</b>                          |                          |
| Bens Imóveis, Móveis, Embarcações e Outros .....       | 219.165,02               |
| Bens Imóveis, Móveis, Embarcações e Outros-Belém ..... | 36.452,52                |
| Reavaliações de Bens .....                             | 480.693,28               |
| <b>Imobilizações Financeiras</b>                       |                          |
| Ações de Companhias e Bancos ..                        | 50.472,20                |
| Depósitos Compulsórios .....                           | 24.226,53                |
| Investimentos Vinculados .....                         | 616,61                   |
|  | <b>811.626,16</b>        |
| <b>REALIZAVEL</b>                                      |                          |
| <b>Curto Prazo</b>                                     |                          |
| Estoques .....   | 810.144,82               |
| Efeitos a Receber .....                                | 190.192,27               |
| Contas Correntes .....                                 | 740.100,11               |
|  | <b>1.740.437,20</b>      |
| <b>Longo Prazo</b>                                     |                          |
| Depósitos em Garantia .....                            | 76,03                    |
| Reflorestamento .....                                  | 32.000,00                |
|  | <b>32.076,03</b>         |
| <b>DISPONÍVEL</b>                                      |                          |
| Caixa e Bancos - Matriz e Filial                       | 28.485,21                |
| <b>COMPENSAÇÃO</b>                                     |                          |
| Ações Caucionadas .....                                | 3.000,00                 |
| Contratos em Vigor .....                               | 675.500,00               |
| Depósitos em Bancos - C/Vinculadas .....               | 26.721,81                |
|  | <b>705.221,81</b>        |
|  | <b>Cr\$ 3.317.846,41</b> |

**P A S S I V O**

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| <b>NÃO EXIGÍVEL</b>              |                     |
| Capital .....                    | 191.000,00          |
| Fundos de Reserva e Provisões .. | 440.320,45          |
|                                  | <b>631.320,45</b>   |
| <b>EXIGÍVEL</b>                  |                     |
| <b>Curto Prazo</b>               |                     |
| Efeitos a Pagar .....            | 454.108,72          |
| Obrigações Sociais a Recolher .. | 35.067,62           |
|                                  | <b>489.176,34</b>   |
| <b>Longo Prazo</b>               |                     |
| C/Correntes Diret. e Acionistas  | 19.334,59           |
| Empréstimos a Pagar .....        | 1.471.749,51        |
|                                  | <b>1.491.084,10</b> |







**IMBUZEIRO S.A.**

|                             |              |              |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| Cientes Gerais .....        | 172.590,38   |              |
| Estoques .....              | 45.767,36    |              |
| Título de Rédito .....      | 155.166,81   |              |
| Rebanhos .....              | 2.734.750,00 |              |
| Acionistas C/Capital .....  | 4.500,00     |              |
| Créditos Compulsórios ..... | 1.188,60     | 3.123.964,82 |

**PENDENTE**

|                                  |          |          |
|----------------------------------|----------|----------|
| Salário Família .....            | 131,00   |          |
| Contribuições Compulsórias ..... | 9.006,61 | 9.137,61 |

**COMPENSAÇÃO**

|                             |          |          |
|-----------------------------|----------|----------|
| Cauções da Diretoria .....  | 4.000,00 |          |
| Depósitos em Garantia ..... | 2.000,00 | 6.000,00 |

Cr\$ 6.939.146,67

**EXIGÍVEL — LONGO PRAZO**

|                             |              |              |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| Depósito de Terceiros ..... | 19.185,70    |              |
| Promissórias a Pagar .....  | 1.500.000,00 | 1.519.185,70 |

**COMPENSAÇÃO**

|                           |          |          |
|---------------------------|----------|----------|
| Diretoria C/Caução .....  | 4.000,00 |          |
| Valores Depositados ..... | 2.000,00 | 6.000,00 |

Cr\$ 6.939.146,67

(aa) JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Diretor-Executivo C.P.F. número 000.498.912  
 RAIMUNDO SIMÕES PEREIRA — Técnico em Contabilidade — C.R.C. — PA. 2190 — CPF — 002.734.902  
 VINICIUS MURRIETA DE OLIVEIRA MELO — Diretor Comercial e Financeiro — CPF número 013.182.842

**3º Ofício de Notas**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade  
 Belém, 16 de Maio de 1975.

(a) Adriano de Queiroz Santos  
 Tabelião Substituto

**Demonstração da Conta de LUCROS E PERDAS — Exercício de 1974**

| D É B I T O                                  |                 | C R É D I T O                  |                 |
|--|-----------------|--------------------------------|-----------------|
| Despesas Administrativas .....               | 426.453,62      | Vendas Produtos Pastoris ..... | 512.645,58      |
| Despesas Tributáveis .....                   | 12.955,43       | Rendas Diversas .....          | 445.280,13      |
| Despesas Financeiras .....                   | 293,77          |                                |                 |
| Despesas Eventuais .....                     | 56,43           |                                |                 |
| Indústria Extrativa .....                    | 523,48          |                                |                 |
| Rebanho Bovino .....                         | 126.295,22      |                                |                 |
| Despesas C/Arrendamentos .....               | 200,00          |                                |                 |
| Estoques .....                               | 10.509,07       |                                |                 |
| Depreciações .....                           | 18.234,25       |                                |                 |
|  | 595.521,27      |                                |                 |
| Fundo de Reservas Legais .....               | 18.120,22       |                                |                 |
| Fundo de Participação dos Empregados .....   | 36.240,44       |                                |                 |
| Fundo P/Gratificação da Diretoria .....      | 18.120,22       |                                |                 |
| Saldo à Disposição da Assembléia Geral ..... | 289.923,56      |                                |                 |
|  | Cr\$ 957.925,71 |                                | Cr\$ 957.925,71 |

(aa) JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Diretor-Executivo C.P.F. número 000.498.912  
 RAIMUNDO SIMÕES PEREIRA — Técnico em Contabilidade — C.R.C. — PA. 2190 — CPF — 002.734.902  
 VINICIUS MURRIETA DE OLIVEIRA MELO — Diretor Comercial e Financeiro — CPF número 013.182.842

**3º Ofício de Notas**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade  
 Belém, 16 de Maio de 1975.

(a) Adriano de Queiroz Santos  
 Tabelião Substituto



**Y. YAMADA S.A.**  
**COMERCIO E INDUSTRIA**  
 C.G.C. (MF) 04.895.751/0001  
 —CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os Srs. Acionistas da firma Y. YAMADA S.A. Comércio e Indústria, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de junho de 1975, às 15:00 horas em sua sede social à rua Senador Manoel Barata, n. 400, para apreciarem o seguinte:

- a) Elevação do Capital.
  - b) O que ocorrer
- Belém, 16 de maio de 1975.  
 (a) A DIRETORIA  
 (Ext. — Reg. n. 2742 — Dias: 20, 21 e 22/05/75).

**AGROPECUÁRIA**  
**JUNQUEIRA FRANCO S.A.**  
 "AGROJUNFRASA"

IOGC 04.986.303.0001/86  
 Assembléia Geral Ordinária  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a "Assembléia Geral Ordinária" a realizar-se no dia 30 de maio de 1975, às 17:00 horas, na sede social sita à Avenida Presidente Vargas n. 197, conjunto 201/2, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1974;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; para o próximo exercício bem como a fixação de seus honorários;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas para serem examinados os documentos que se refere o Artigo 99 do Decreto 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pa, 12 de maio de 1975.  
 João Francisco Junqueira Franco  
 Diretor Presidente  
 (T. n. 23.171 — Reg. n. 2751 — Dias: 20, 21 e 22/05/75).

**COMPANHIA**  
**AGROPECUÁRIA**  
**DO RIO JABUTI**

C.G.C. n. 05.511.399/0001  
 EDITAL

Na forma da deliberação da Diretoria de 20 de maio de 1975, são convidados os Srs. Acionistas da Cia. Agropecuária do Rio Jabuti com sede na Fazenda Rio Jabuti, Irituia PA., a exercerem em 30 (trinta) dias desta publicação, o direito de preferência que lhes cabe, por força da Lei e dos Estatutos Sociais,

para subscrição de 1.500.000 ações ordinárias e 1.500.000 ações preferenciais, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

A subscrição será pelo valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por ação e sua integralização à vista, em moeda corrente ou com recursos oriundos dos benefícios fiscais do Decreto-Lei n. 756/69, ou, ainda, com créditos com a sociedade, conforme deliberado pela Diretoria.

Irituia, 20 de maio de 1975.

**PAULO DIEDERICHSEN VILLARES**  
 Diretor Vice-Presidente no exercício da Presidência  
 (T. n. 23.295. — Reg. n. 2752 — Dia: 20/05/75).

**L. FIGUEIREDO**  
**NAVEGAÇÃO S.A.**

C.G.C. N. 58.127.689/0001-08  
 Assembléia Geral Extraordinária  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de L. Figueiredo Navegação S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa, na Rua Santo Antonio n. 316 — 8.º andar nesta Cidade, no dia trinta de maio de 1975, às dez horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Reforma dos Estatutos, com alteração da denominação da Sociedade;
- 2) Ratificação de eleição da Diretoria;
- 3) Assuntos de interesse geral.

Belém, 16 de maio de 1975.  
 Fernando Saldanha da Gama Frota  
 Diretor Presidente  
 (Ext. — Reg. n. 2753 — Dias: 20, 21 e 22/05/75).

**I N S T I T U T O**

**OFIR LOIOLA**

**Assembléia Geral Ordinária**

Tenho a satisfação de convidar os Srs. Sócios Proprietários para comparecerem à Reunião da Assembléia Geral Ordinária, na sede deste Instituto, sito à Avenida Magalhães Barata, 992, às 7:30 horas em 1.ª convocação e às 08:00 horas em 2.ª convocação caso não haja número suficiente na 1.ª, no próximo dia 27 do corrente com o fim especial de cumprir os itens "a", "b" e "c" do Artigo 31 dos Estatutos em vigor.

O que ocorrer  
 Belém, 15 de maio de 1975.

a) Dr. Luizileno da Roma Amoedo Brasil  
 Presidente da Assembléia Geral  
 (Ext. — Reg. n. 2730 — Dias: 20, 21 e 22/05/75).

**A. MOURÃO, S/A — TECIDOS E ARMARINHO**  
 C.G.C. — 04.912.028/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Re-Ratificação, da firma A. Mourão, S/A — Tecidos e Armário, realizada aos dois (2) dias do mês de maio de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco), em sua sede social, sita à rua 15 de Novembro, n. 241 (duzentos e quarenta e um), às 17 (dezesete) horas, com a presença de mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas, representando o Capital Social votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença, para Re-Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pelas Assembléias Gerais Ordinárias dos dias 28.02.75 e 25.03.75, para regularização perante a MM. Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), conforme Edital de Convocação. Aceitando o convite dos componentes da reunião, assumiu a Presidência da mesma a acionista, Sra. Terezinha de Jesus Ferreira de Aquino Cabeça e a Sra. Ana Maria Gonçalves da Fonseca, para secretariar os trabalhos. Esta, por solicitação da Sra. Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal "A Província do Pará" e Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 19, 23 e 24 de abril p. passado. Após a leitura, foi pela Sra. Presidente, comunicado aos presentes que estava sobre a mesa o Livro de Atas das Assembléias Gerais, no qual está inserido a Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 1975 e a realizada no dia 25 de março de 1975, objetos da presente re-ratificação, em virtude de inobservância do Art. 98, parágrafo único da Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, determinou a Sra. Secretária que procedesse a leitura de seu texto, assim redigido: Ata da Assembléia Geral Ordinária, da firma A. Mourão, S/A — Tecidos e Armário, realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco) em sua sede social, sita à rua 15 de Novembro, n. 241, às 17 (dezesete) horas, com a presença de mais de 2/3 dos acionistas, representando o Capital Social votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. Aceitando o convite dos componentes da reunião, assumiu a presidência da mesa a acionista Sra. Terezinha de Jesus Ferreira de Aquino Cabeça e a Sra. Ana Maria Gonçalves da Fonseca, para secretariar os trabalhos. Iniciando a sessão, foi lido o Edital de Convocação, publicado no jornal "A Província do Pará" e no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro do corrente ano. Após a leitura, a Sra. Presidente da mesa, fez ver aos presentes que em virtude das contas ob-



to desta Assembléia não haver sido ainda publicado pelo Diário Oficial do Estado, como manda a Lei, ela acha por bem consultar a todos os presentes a necessidade de ser esta suspensa e marcada a data de 25 de março, para o seu prosseguimento, ocasião em que a essa altura, já estaria publicado. Colocada a sugestão em apreciação todos se mostraram unânimes em transferir para aquele dia, na mesma hora e no mesmo local a c o n t i n u a ç ã o desta Assembléia Geral Ordinária, pelo que foi esta Ata assinada por todos. Belém-Pará, 28 de fevereiro de 1975. a) Terezinha de Jesus Ferreira de Aquino Cabeça, Ana Maria Gonçalves da Fonseca, Maria Luisa Reis França, Osmar Marques Cabeça, Francisco Ribeiro França, Geraldo Maués, Idália Coutinho Gonçalves e Salvador Cristo de Carvalho. Ata da Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 28 de fevereiro de 1975. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março corrente, reuniram-se os acionistas de A. Mourão S/A — Tecidos e Armário, para dar prosseguimento aos trabalhos iniciados naquela data, os quais tinham por objetivo a matéria constante do Edital de Convocação publicado em 18, 19 e 20 de fevereiro de 1975. Em seguida a Sra. Presidente declarou em discussão o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e demais contas, tudo referente ao exercício findo. Depois de pequena pausa, como ninguém se manifestasse, a Sra. Presidente declarou em votação os documentos lidos, verificando-se a sua unânime aprovação. A seguir a Sra. Presidente expôs que foram creditados em conta "dividendos a pagar" no valor de Cr\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), referentes a 10% (dez por cento) distribuídos aos nossos acionistas e quanto ao valor apresentado em Balanço à disposição da Assembléia Geral, solicitava que de acordo com as normas se manifestassem a respeito. Por proposta do acionista Sr. Francisco Ribeiro França, solicitou que o referido valor permanecesse em "Lucros Suspensos", o que foi aceito por todos os demais. Em seguida a Sra. Presidente comunicou que seria efetuada a eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal sendo a Diretoria para o triênio 1975/1977 e o Conselho Fiscal para o exercício de 1975. Usando a palavra o acionista, Sr. Geraldo Maués, propôs que fossem reeleitos para os mesmos cargos a Sra. Maria Luiza Reis França para presidente da firma e o Sr. Osmar Marques Cabeça para Diretor e ainda reeleitos o Dr. Oswaldo Gomes dos Reis, Srs. Adriano Borges da Costa e Manoel Luiz Esteves Cordeiro, para membros efetivos do Conselho Fiscal;

para suplentes, também reeleitos, a Sra. Terezinha de Jesus Ferreira de Aquino, Cabeça, srs. Luiz Manoel Saraiva e dr. Amadeu Fernandes Cavaco, o que foi aceito por unanimidade, tendo a Sra. Presidente, os considerados e empossados. A seguir, a Sra. Presidente da mesa concedeu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença de todos os acionistas, suspendendo a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberta, procedeu-se a sua leitura, que posta em discussão foi aprovada, sendo a seguir encerrados os trabalhos, assinando todos os integrantes da mesa e demais acionistas presentes. Belém-Pará, 25 de março de 1975. a) Terezinha de Jesus Ferreira de Aquino Cabeça, Ana Maria Gonçalves da Fonseca, Maria Luiza Reis França, Osmar Marques Cabeça, Francisco Ribeiro França, Geraldo Maués, Idália Coutinho Gonçalves, Salvador Cristo de Carvalho. Esta Ata é cópia autêntica da que se encontra transcrita no livro n. 1, às fls. 25 e 25-A, legalizado na JUCEPA em 25.06.62. "Concluída a leitura da Ata acima transcrita, foi a mesma colocada em discussão e votação, que vistos e examinados pelos presentes foi aprovada e ratificada em todos os seus termos e conteúdo por unanimidade. E nada mais havendo a tratar e nenhum acionista desejasse fazer uso da palavra, a Sra. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata, que após reaberta, foi lida e aprovada, sendo a seguir encerrados os trabalhos, assinando todos os integrantes da mesa e demais acionistas presentes. Esta Ata é cópia autêntica da que se encontra transcrita no livro n. 1, às fls. 26 e 26-A, legalizado na JUCEPA, em 25.06.62.

Belém, Pa. 2 de maio de 1975.

a) Terezinha de Jesus Ferreira de Aquino Cabeça, Ana Maria Gonçalves da Fonseca, Maria Luiza Reis França, Osmar Marques Cabeça, Francisco Ribeiro França, Geraldo Maués, Idália Coutinho Gonçalves. Salvador Cristo de Carvalho. TEREZINHA J. F. AQUINO CABEÇA  
Contadora C.R.C. Pa. 2062  
CPF. 001268292

ANA MARIA GONÇALVES FONSECA  
MARIA LUIZA REIS FRANÇA  
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo, as duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 13 de maio de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS  
Tabellão Substituto

CARTÓRIO KOS MIRANDA  
60. OFICIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de Ana Maria Gonçalves Fonseca.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 13 de maio de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO  
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 15.05.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 765/75, a primeira via da presente ata que interessa a A. Mourão S/A — Tecidos e Armário.

Belém, 15 de maio de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23288 — Reg. n. 2738 — Dia: 20.05.75).

IGREJA BATISTA  
DA PEREBEBUI

Com o nome de Igreja Batista da Perebeui com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, que tem por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo, reunir-se para cultos e prestar assistência aos seus membros, sendo representada ativa e passivamente pelo seu Presidente, composta de pessoas que aceitam voluntariamente suas doutrinas e disciplinas conforme os ensinamentos da Bíblia, foi registrada uma Sociedade Religiosa mediante Estatuto aprovado pela própria Igreja em Sessão Regular realizada em seu Templo no dia 4 de maio de 1975 e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas — 2.º Ofício da Comarca de Belém no dia 12 de maio de 1975, apontado sob o número de ordem 38.321, do protocolo Livro A, n. 2 registrado sob número de ordem 817 Livro A, n. 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(T. n. 23.289 — Reg. n. 2739

— Dia: 20/05/75).

DELTA PUBLICIDADE S. A.  
CGC — 04.929.683

Convidamos os nossos acionistas e reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de maio de 1975, às 9 horas, em nossa sede social situada na Rua Gaspar Viana n. 253, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975;

b) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1975.

a) Diretoria.

(Ext. Reg. n. 2698 — Dias: 16, 17 e 20.05.75)



**CARVALHO LEITE  
MEDICAMENTOS S/A.**

CGC. — 04895538/0001—62

JUCEPA: 193/50

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FIRMA "CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A", REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 1.975.**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezoito horas, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 357, com a presença de seis (6) acionistas, representando um total de Quatrocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e seis Ações, conforme assinaturas no livro de presença, realizou-se a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, da firma "Carvalho Leite, Medicamentos S/A". Em obediência aos estatutos sociais, o Diretor-Presidente, Célio Nazarethno Valente de Athayde, assumiu a presidência dos trabalhos convidando o acionista Antonio Pereira Bragança para secretariar. Após verificar que estava presente a maioria absoluta dos acionistas, representando o dito, representado por ações, o presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde, declarou aberta a reunião, solicitando que o secretário lesse o edital de convocação que foi publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) do mês de março do corrente ano, assim redigido: — "Carvalho Leite, Medicamentos S/A" — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos da legislação em vigor e que determina o artigo 98 (noventa e oito) as Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos Sociais, convoco os Senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18.04.1975., às 18 (dezoito) horas, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 357, nesta cidade, para tratar do seguinte: (a) — Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1974. (b) — Eleição da Diretoria para o triênio 1975/1978. (c) — Eleição do Conselho Fiscal. (d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. (e) — O que ocorrer. Outrossim, comunico aos Senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1.940, referentes ao exercício de 1.974. Belém, 12 de março de 1975. (a) Célio Nazarethno Valente de Athayde — Diretor-Presidente. A seguir o Presidente pede ao secretário que lesse também o pa-

recer do Conselho Fiscal que está assim redigido: — "Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social de "Carvalho Leite, Medicamentos S/A", sita à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 357, reuniu-se o Conselho Fiscal dessa Empresa, a fim de apreciar o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício fiscal de 1.974. Após examinarem toda a documentação apresentada, os membros desse Conselho são de parecer favorável a que seja aprovada pela Assembléia Geral dos acionistas por estarem justos e certos os lançamentos. Assim sendo, para firmeza do que transcrevemos, lavramos a presente Ata que por todos os membros desse Conselho foi assinada. Belém, 02 de abril de 1975 (aa) — Luiz Martins Varella, Francisco Costa Ferreira e Carlos Alberto Fernandes Nazaré, o Presidente declara estar sobre a mesa toda a documentação da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1974. A Assembléia se manifesta pela dispensa de exames na documentação visto que já eram do conhecimento de todos e por haverem sido publicados na imprensa. Diante desta deliberação, o Senhor Presidente submeteu os referidos documentos em discussão, dando a todos as explicações necessárias. O advogado Alberto da Silva Campos, representando por procuração, os acionistas Paulo de Queiroz Bragança e Irene Modesto Bragança, pediu a palavra para declarar que fosse inscrito em Ata que aprova as Contas com reservas. O acionista Mário Fernandes de Medeiros completando as explanações do Presidente, justificou os motivos do lucro líquido apresentado no exercício de 1.974 e propôs que este seja distribuído somente no próximo exercício uma vez que os argumentos são plenamente aceitáveis. E, como ninguém quisesse se manifestar, o Presidente colocou em votação, sendo os mesmos aprovados, inclusive a proposta do acionista Mário Fernandes de Medeiros. Passando ao outro item da convocação, isto é, que diz respeito a eleição da nova Diretoria para o triênio 1975/1978, o Presidente coloca em apreciação dos presentes. O acionista, Luiz Martins Varella, após várias considerações, inclusive ressaltando conhecer bem a vida da Empresa, propõe a seguinte Diretoria para julgamento da Assembléia: — Diretor-Presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde — Diretor-Vice-Presidente Mário Fernandes de Medeiros, Diretores Fernando Dias da Costa e Antonio Pereira Bragança. Em discussão a proposta, todos se manifestaram favoravelmente e por aclamação elegeram a Diretoria acima referida para o triênio 1975/1978. O Presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde após as ponderações dos pre-

sentes submete a aprovação os seguintes elementos para Sub-Diretores: — Ocimar dos Santos Mendonça, Lauro dos Santos Mélo Filho e Maria de Nazaré Maltez. A Assembléia aceita plenamente, elegendo por unanimidade os Sub-Diretores acima indicados. Apreciando ao outro item, a Assembléia escolheu e elegeu por unanimidade os seguintes membros para o Conselho Fiscal: — Luiz Martins Varella, Almir Lima Pereira e Vicente dos Santos Raiol, como suplentes: — Carlos Alberto Fernandes Nazaré, Francisco Costa Ferreira e Roberval de Albuquerque e Silva. Quanto aos honorários dos Diretores e Sub-Diretores, a Assembléia deliberou por unanimidade que serão fixados pela Diretoria de acordo com os índices permitidos e com as disponibilidades do orçamento financeiro da Empresa, a partir do mês de maio próximo. Quanto aos honorários dos membros do Conselho Fiscal, a Assembléia deliberou que permanecerão os mesmos do exercício passado. Quanto a situação do prédio onde funciona o Laboratório, a Assembléia decidiu dar pleno poder a Diretoria para encontrar uma solução. O Presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde, congratulou-se com os membros da Diretoria agradecendo a confiança depositada, bem como a presença de todos. Ao encerrar, pediu que constasse em Ata os agradecimentos da Diretoria a todos os funcionários que colaboraram no desenvolvimento da Empresa. Por fim, os trabalhos concluídos, o presidente, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. As vinte horas foi reiniciada a reunião com a leitura da Ata que sem emendas foi aprovada. E, para constar eu, Antonio Pereira Bragança, lavrei a presente Ata que foi assinada por mim e pelos demais acionistas presentes e representados. Belém, 18 de abril de 1.975. aa) Célio Nazarethno Valente de Athayde, Antonio Pereira Bragança, Mário Fernandes de Medeiros, Luiz Martins Varella e Alberto da Silva Campos, pp Paulo de Queiroz Bragança e Irene Modesto Bragança. Cópia Autêntica do Livro de Atas das Assembléias Gerais.

ANTONIO PEREIRA BRAGANÇA

Secretário

CÉLIO NAZARETHNO VALENTE DE  
ATHAYDE

Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

10. OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de duas (2).

Belém, 25 de abril de 1975.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS

Escrevente Autorizada



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 08.05.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob n. 756/75, a primeira via da presente ata que interessa a Carvalho Leite Medicamentos S/A.

Belém, 08 de maio de 1975.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral da "JUCEPA"

**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. Reg. n. 2748. — Dia: 20.05.75)

**RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.**

C.G.C. n. 04.925.301/0001

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1975.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 1975, às nove horas, reuniram-se na sede social da Companhia, à Av. Bernardo Sayão, n. 2072, em Belém, neste Estado, os acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., representando a TOTALIDADE do capital social, com direito a voto, consoante respectivas assinaturas exaradas no competente "Livro de Presença de Acionistas" sendo declarada aberta a sessão e instalados os trabalhos de Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada, solicitando o Diretor Superintendente, Dr. Nestor Pinto Bastos, que os presentes elegessem o Presidente da Mesa, a fim de nortear o curso do expediente da reunião. Unanimemente, foi escolhido o nome do próprio Diretor Superintendente que, aceitando e assumindo o cargo, convidou a mim, Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, para, como Secretário, com ele formar a mesa dirigente dos trabalhos. Logo após, o Sr. Presidente determinou-me a leitura do Edital de Aviso, na forma da Lei, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 1, 2 e 3 do corrente mês e no jornal "O Liberal", nos dias 27, 28 e 29 de março próximo passado, colocando à disposição dos srs. Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Autorizou-me também, a proceder a leitura do Edital de convocação divulgado, no DIÁRIO OFICIAL deste Estado nas edições dos dias 17, 18 e 19 e jornal "O Liberal", nas edições dos dias 17, 18 e 19 do corrente mês, com a seguinte redação: "RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. — CGC 04.925.301/0001 — Convocação — Convidamos os Srs. Acionistas para, na forma da legislação em vigor, reunirem-se em Assembléia Geral, no dia 25 de abril próximo, às 9 horas, na sede da Empresa, sito à Av. Bernardo Sayão, n. 2072, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: Ordem do dia: 1 — Leitura

do Parecer do Conselho Fiscal referentes às contas de gestão da Diretoria e Balanço Geral, relativos ao ano de 1974; 2 — Discussão e aprovação das contas da Diretoria e Balanço Geral, relativos ao ano de 1974; 3 — Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; 4 — Eleição da Diretoria, e fixação dos respectivos honorários; 5 — O que mais ocorrer. Belém, 16 de abril de 1975. A Diretoria". Após esta formalidade, o Sr. Presidente determinou-me que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativos de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974. Realizado este ato, os ditos documentos foram submetidos à discussão do plenário. Não havendo manifestações, o Sr. Presidente colocou-os em votação, tendo merecido integral aprovação, abstendo-se de votar, na oportunidade, os legalmente impedidos. Decidiu-se, ainda que o resultado apurado no exercício, ora em exame, fosse mantido na conta "Lucros em Suspensão" para posterior deliberação da Assembléia Geral. A seguir, o Sr. Presidente convidou os presentes a proceder às eleições dos membros do Conselho Fiscal. Executado o expediente, verificou-se terem sido eleitos os seguintes titulares: Conselho Fiscal — Membros Efetivos: Eduardo Grandi, advogado, CPF-MF 000087102 reeleito; Altino Tavares Pinheiro, industrial, CPF-MF 000318362, reeleito e Orlando de Almeida Correa, contador, CPF-MF 000561542, reeleito. Membros Suplentes: Aldebaro Klautau Filho, advogado, CPF-MF 000457482, reeleito; Jayme Mayrink Andrade, contador, CPF-MF 000442532, reeleito; e Altair Correa Vieira, industrial, CPF-MF 000060762, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente convocou o pronunciamento do plenário para fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. Foi aprovada, por unanimidade, a remuneração de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais, para cada membro, quando em exercício. Em continuação, o Sr. Presidente convidou os presentes para procederem às eleições dos membros da Diretoria. Pediu a palavra o acionista Manoel Câmara de Souza, Diretor de Produção, solicitando aos presentes que se abstivessem de incluir seu nome na chapa da Diretoria, ora em elaboração, pois que, devido seus inúmeros compromissos particulares, não poderia aceitar sua reeleição para o cargo que ocupará até aquele momento. Solicitando a palavra, o acionista Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, em nome dos demais acionistas, agradeceu ao Sr. Manoel, Câmara de Souza, os bons serviços prestados à RUBERTEX no exercício de suas funções até aquela data. Realizada a votação, verificou-se a eleição das seguintes pessoas, por unanimidade: Diretoria: Diretor Superintendente — Dr. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital, à Av. Gentil Bittencourt, n. 718, CPF-MF n. 000406652; Diretor de Produção — Dr. Nestor Pinto Bastos, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta capital, à Trav. Quintino Bocaiuva, n. 1262, CPF-MF n. 001243702; e Diretor Administrativo — Dr. Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital, à Av. Alcindo Cacela, n. 784, CPF-MF n. 000136172. Em prosseguimento, o Sr. Presidente submeteu ao plenário a fixação dos honorários da Diretoria. Foi aprovado, sem qualquer restrição que os mesmos obedecerão ao montante global de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) mensal, e que a Diretoria, em reunião posterior, venha a fixar as parcelas individuais para cada Diretor. Continuando, o Sr. Presidente informou ao plenário que a matéria objeto de pauta dos trabalhos havia sido concluída, e que colocava a palavra à disposição dos presentes. Ato contínuo, usando da palavra, o acionista Jesus do Bonfim Mário de Medeiros solicitou à Mesa que submetesse ao plenário a proposição de que, estando presentes todos os acionistas detentores da totalidade do capital social, com direito a voto, e dada a urgência que tinha a Empresa em que fosse deliberada uma proposição em que seria beneficiada financeiramente, se convocassem os presentes para uma nova assembléia geral extraordinária, para logo após o encerramento da que se realizava no momento, a fim de que fossem tratados os seguintes assuntos: Ordem do dia: 1 — Incorporação para integralização, dentro do limite do Capital Autorizado, da parcela de Cr\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil cruzeiros) mediante a utilização dos saldos das contas "Fundo para Aumento de Capital — DL 756" e "Lucros em Suspensão"; 2 — Pagamento de dividendo à taxa de 6% "pro rata tempore" às ações preferenciais; 3 — Criação de novo cargo de Diretoria, mediante alteração estatutária; 4 — O que mais ocorrer. O Sr. Presidente, consultando o plenário, colocou em votação a proposição, informando antes que a Exposição Justificativa da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal já haviam sido elaborados e que, portanto, nada obstava a realização da assembléia proposta, desde que os presentes concordassem em permanecer no recinto, de forma que, estando presentes os acionistas portadores de ações, que representam a TOTALIDADE do capital social com direito a voto, este fato viria a suprir a ausência de uma convocação posterior através da imprensa, para que tal assembléia viesse a ser realizada. Proc

duzindo-se a votação, verificou-se a eleição das seguintes pessoas, por unanimidade: Diretoria: Diretor Superintendente — Dr. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital, à Av. Gentil Bittencourt, n. 718, CPF-MF n. 000406652; Diretor de Produção — Dr. Nestor Pinto Bastos, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta capital, à Trav. Quintino Bocaiuva, n. 1262, CPF-MF n. 001243702; e Diretor Administrativo — Dr. Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital, à Av. Alcindo Cacela, n. 784, CPF-MF n. 000136172. Em prosseguimento, o Sr. Presidente submeteu ao plenário a fixação dos honorários da Diretoria. Foi aprovado, sem qualquer restrição que os mesmos obedecerão ao montante global de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) mensal, e que a Diretoria, em reunião posterior, venha a fixar as parcelas individuais para cada Diretor. Continuando, o Sr. Presidente informou ao plenário que a matéria objeto de pauta dos trabalhos havia sido concluída, e que colocava a palavra à disposição dos presentes. Ato contínuo, usando da palavra, o acionista Jesus do Bonfim Mário de Medeiros solicitou à Mesa que submetesse ao plenário a proposição de que, estando presentes todos os acionistas detentores da totalidade do capital social, com direito a voto, e dada a urgência que tinha a Empresa em que fosse deliberada uma proposição em que seria beneficiada financeiramente, se convocassem os presentes para uma nova assembléia geral extraordinária, para logo após o encerramento da que se realizava no momento, a fim de que fossem tratados os seguintes assuntos: Ordem do dia: 1 — Incorporação para integralização, dentro do limite do Capital Autorizado, da parcela de Cr\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil cruzeiros) mediante a utilização dos saldos das contas "Fundo para Aumento de Capital — DL 756" e "Lucros em Suspensão"; 2 — Pagamento de dividendo à taxa de 6% "pro rata tempore" às ações preferenciais; 3 — Criação de novo cargo de Diretoria, mediante alteração estatutária; 4 — O que mais ocorrer. O Sr. Presidente, consultando o plenário, colocou em votação a proposição, informando antes que a Exposição Justificativa da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal já haviam sido elaborados e que, portanto, nada obstava a realização da assembléia proposta, desde que os presentes concordassem em permanecer no recinto, de forma que, estando presentes os acionistas portadores de ações, que representam a TOTALIDADE do capital social com direito a voto, este fato viria a suprir a ausência de uma convocação posterior através da imprensa, para que tal assembléia viesse a ser realizada. Proc



dido o pleito, verificou-se a aprovação unânime da proposta formulada, tendo o Sr. Presidente marcado para as 11 hrs. a realização da nova assembleia, com a Ordem do Dia que fora aprovada. Ninguém mais fazendo uso da palavra, declarou o Sr. Presidente os trabalhos encerrados, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Redigido o expediente, o mesmo foi lido, achado conforme e exato em todos os seus termos sendo finalmente assinado pelos presentes em sinal de plena aquiescência, no livro próprio. Belém, 25 de abril de 1975. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Nestor Pinto Bastos, Manoel Câmara de Souza, Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, Renato Fábio de Araújo, Luiz Magno Pinto Bastos e Carlos de Santa Helena Magno e Silva.

Nestor Pinto Bastos  
Presidente da Mesa  
Edgard Mário de Medeiros Sobrinho  
Secretário da Assembléa

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Nestor Pinto Bastos e Edgard Mário de Medeiros Sobrinho.

Belém, 13 de maio de 1975.

Em testemunho, N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias  
Escrevente Autorizado

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunida em 15.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 782/75, a primeira via da presente ata que interessa a RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Belém, 15 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23294 — Reg. n. 2747 — Dia 20.5.75)

#### RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. n. 04.925.301/0001

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1975.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 1975, às onze horas, reuniram-se na sede social da Companhia, à Av. Bernardo Sayão, n. 2072, em Belém, neste Estado, os acionistas da RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., representando a TOTALIDADE do capital social, com direito a voto, consoante respectivas assinaturas exaradas no competente "Livro de Presença de Acionistas", sendo declarada aberta a sessão e instalados os trabalhos da Assembléa

Geral Extraordinária, convocada durante a realização da Assembléa Geral Ordinária, realizada momentos antes, tendo em vista a presença da TOTALIDADE dos acionistas detentores de ações com direito a voto, solicitando o Diretor Superintendente, Dr. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, que os presentes egressos o Presidente da Mesa, a fim de nor-tear o curso do expediente da reunião. Unanimemente, foi escolhido o nome do próprio Diretor Superintendente que, aceitando e assumido o cargo, convidou a mim, Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, para, como Secretário, com ele formar a mesa dirigente dos trabalhos. Logo após, o Sr. Presidente determinou-me a leitura da Ordem do Dia, estabelecida quando da convocação desta Assembléa: "Ordem do Dia: 1 — Incorporação para integralização, dentro do limite do Capital Autorizado, da parcela de Cr\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil cruzeiros), mediante a utilização de saldos das contas "Fundo para Aumento de Capital DL 756" e "Lucros em Suspensão"; 2 — Pagamento de dividendos à taxa de 6% "pro-rata tempore" às ações preferenciais; 3 — Criação de novo cargo de Diretoria, mediante alteração estatutária; 4 — O que mais ocorrer. A seguir, o Sr. Presidente determinou-me que procedesse a leitura da Exposição Justificativa da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal redigidas nos seguintes termos: "Exposição Justificativa — Prezados consórcios: Esta Diretoria tem a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta, consubstanciando a incorporação para integralização, dentro do limite do Capital Autorizado, da parcela de Cr\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil cruzeiros), mediante a utilização de Cr\$ 374.172,00 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros) provenientes de saldo da conta "Fundo Para Aumento de Capital DL n. 756", em cumprimento ao disposto na legislação que rege os incentivos concedidos pela SUDAM e de Cr\$ 433.828,00 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros) oriundos da parte do saldo da conta "Lucros em Suspensão", a fim de que, somados à parcela anterior, perfeçam a integralização proposta, de modo que as ações a serem emitidas, possam ser comodamente distribuídas entre os acionistas, e que, segundo reza o Art. 113 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deverão ser rateadas entre os atuais acionistas na proporção das ações de cada um. Pro-mete, também, esta Diretoria, o pagamento de dividendos relativos ao ano de 1974 à taxa de 6%, "pro-rata tempore" às ações preferenciais, com a utilização de parte do saldo da conta "Lucros em Suspensão". Submete ainda à apreciação deste colendo órgão, o fato de que estando a Empresa em expansão de seus negócios

e a superintendência das operações comerciais estando afeta à Diretoria Administrativa, por determinação estatutárias, daí porque, propõe a desvinculação destas áreas, com a consequente criação do cargo de Diretor Comercial e respectivas alterações nos Estatutos Sociais. Assim uma vez aprovada esta proposição o Art. 12 dos Estatutos passaria a ter a seguinte redação: Artigo 12 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros, sendo um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Produção e um Diretor Comercial, acionista ou não, residentes no país, reelegíveis uma ou mais vezes, com mandato de dois anos. § 1.º — Sem prejuízo das funções que os membros da Diretoria devam exercer conjuntamente, compete individualmente: I — Ao Diretor Superintendente: a) — convocar e instalar as Assembléas Gerais e as Reuniões da Diretoria; b) — assinar, com outro Diretor ou procurador habilitado, os títulos e cautelas representativas das ações da Empresa; c) — orientar e dirigir as atividades econômica e financeira da Sociedade; d) — coordenar o desempenho dos demais diretores. II — Ao Diretor Administrativo: a) — dirigir as atividades do pessoal e orientar os demais assuntos administrativos da sociedade; b) — zelar pelos bens e valores da sociedade e pela boa ordem dos livros e documentos sociais. III — Ao Diretor de Produção: a) — dirigir o setor de produção da sociedade, inclusive na parte industrial; b) orientar as compras de matérias primas necessárias à produção industrial da Sociedade. IV — Ao Diretor Comercial: a) — superintender a atuação comercial da Empresa, quer no que diz respeito a vendas, quer no que diz respeito a compras. § 2.º — Aos Diretores é vedado praticar liberalidades à custa do patrimônio social, especialmente em fianças, avais e quaisquer outros atos de mero favor a terceiros. Estas srs. acionistas, são as sugestões que lhes apresentamos, convictos de que as mesmas irão ao encontro dos altos interesses de nossa Companhia. Belém, 25 de abril de 1975. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Diretor Superintendente; Nestor Pinto Bastos, Diretor de Produção; e Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, Diretor Administrativo". "Parecer do Conselho Fiscal: — Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., com sede nesta cidade, declaram ter tomado conhecimento da proposta justificativa de sua Diretoria, consubstanciando aumento de capital mediante incorporação de reservas, fixação de dividendos às ações preferenciais e alteração dos estatutos quanto à constituição da Diretoria. Depois de examinarem, detida e criteriosamente, a referida exposição de motivos, concluem que as sugestões nela con-



tidas têm inteira procedência, razão pela qual exaram o seu parecer favorável e a recomendam aos srs. acionistas na próxima Assembléia Geral. Belém, 23 de abril de 1975. Orlando de Almeida Correa, Jayme Mayrinck Andrade e Altino Tavares Pinheiro". Concluída a leitura destes documentos, o Sr. Presidente apresentou-os à discussão do plenário. Não havendo manifestações, o Sr. Presidente colocou-os em votação, tendo merecido integral aprovação. A seguir, o Sr. Presidente anunciou que, nada mais havia a ser submetido à assembléia, colocando, ato contínuo, a palavra à disposição. Ninguém fazendo uso da mesma, este declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Redigida esta ata, a mesma foi lida, achada conforme e exata em todos os seus termos, sendo finalmente assinada pelos presentes, em sinal de plena aquiescência, no livro próprio. Belém, 25 de abril de 1975. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Nestor Pinto Bastos, Manoel Câmara de Souza, Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, Renato Fábio de Araújo, Luiz Magno Pinto Bastos e Carlos de Santa Helena Magno e Silva.

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros  
Presidente da Mesa

Edgard Mário de Medeiros Sobrinho  
Secretário da Assembléia

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro de Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Edgar Mário de Medeiros Sobrinho

Belém, 13 de maio de 1975.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Jacyntho Vasconcellos Moreira  
de Castro

Tabellião Vitalício

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 15.05.1975, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 783/75, a primeira via da presente ata que interessa a RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Belém, 15 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23294 — Reg. n. 2746 — Dia 20.05.75)

#### QUIXADA — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A C.G.C. 04.960.720/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1.975.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 1.975, (mil novecentos e setenta

e cinco), às 16:00 hs., na cidade de Santana do Araguaia (Estado do Pará), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Srs. acionistas da QUIXADA — Fazenda Bovina do Pará S. A., ... C.G.C. n. 04.960.720, representando a totalidade do capital social, conforme se comprova pelas assinaturas lançadas no L. de Presença. Assumindo, por aclamação, a presidência da Assembléia, o acionista, João Ribeiro de Souza Filho, convidou-me para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída legalmente a Mesa. Declarando instalados os trabalhos, o Sr. Presidente declarou que a presente reunião tinha por finalidade discutir e deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": I — Proposta da Diretoria de re-ratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1.º de dezembro de 1.969. II — Outros assuntos do interesse social. Passando ao item I da Ordem do Dia, o Sr. Presidente pediu-me para ler aos srs. acionistas, a proposta da Diretoria, e o Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz e que estavam assim redigidos: "Srs. Acionistas. Em Assembléia Geral Extraordinária, desta Sociedade, realizada em 10. de dezembro de 1.969, foi aprovado, entre outros itens, o aumento de capital social, que era de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para Cr\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil cruzeiros), através da subscrição, em bens imóveis, de 900.000 (novecentas mil) novas ações ordinárias nominativas do valor de ... Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Entretanto, lamentavelmente, verificou-se um engano por parte dos srs. acionistas, João Ribeiro de Souza Filho e Pedro Carvalho Ribeiro, ao se referirem ao número do registro de propriedade dos imóveis que conferiam à sociedade em pagamento da subscrição das ações que tomavam. Assim, o Sr. acionista, João Ribeiro de Souza Filho, declarara, naquela ocasião, que as 4 (quatro) glebas de terra com que pretendia realizar as ações do aumento, estavam "transcritas sob ns. 1264, 1265, 1258 e 399 no Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia" enquanto que, na verdade os números exatos das transcrições anteriores são 1264, 1265, 1258 e 1.261. Por sua vez, o Sr. acionista, Pedro Carvalho Ribeiro, enganou-se da mesma forma quando declarou que a transcrição anterior da gleba de terra que conferia à sociedade se achava "transcrita sob o n. 538 no Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia", porque, na verdade, o número exato da transcrição anterior do imóvel que conferiu é 1.262 (mil duzentos e sessenta e dois), do L.º 3-B, daquele Cartório. Devido à premente necessidade de retificar-se o engano, inclusive viabilizando-se a retificação no cartório de Registro de Imóveis referido, propõe

aos srs. acionistas a retificação da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1.º de dezembro de 1969 que se encontra arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob n. 230/70, somente nestas partes onde se mostraram os erros, ratificando-a tal como foi redigida e arquivada, em todos os seus demais termos. Santana do Araguaia, 20 de janeiro de 1.975. (aa) João Ribeiro de Souza Filho, Roberto Arias". "Parecer do Conselho Fiscal". Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Quixadá — Fazenda Bovina do Pará S. A., tendo analisado a Proposta da Diretoria visando a re-ratificação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 10. de dezembro de 1.969, no que diz respeito à ratificação dos números da transcrição no Registro de Imóveis de duas glebas incorporadas ao patrimônio da Sociedade, são de parecer que a mesma deva ser aprovada pelos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária. Santana do Araguaia, 20 de janeiro de ... 1.975. a) Waldyr Vidal Lara, a) Manoel Gouvêia Netto, a) Advanzil de Oliveira Cabral". Em seguida, o Sr. Presidente colocou-as em discussão. Como ninguém sobre elas quisesse se manifestar, colocou-as em votação. Apurados os votos, verificou-se a sua unânime aprovação. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém pretendesse o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual antes de encerrada a sessão, reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada por todos, como se acha lavrada indo assinada por mim, Roberto Arias, secretário, pelo Sr. Presidente, e por todos os acionistas. Santana do Araguaia, 20 de janeiro de 1.975. a) Roberto Arias — Secretário, a) João Ribeiro de Souza Filho, — Presidente. Acionistas: aa) João Ribeiro de Souza Filho, Roberto Arias, José Maria Carvalho Ribeiro, Maria Arminda Carvalho Ribeiro, Pedro Carvalho Ribeiro, Maria de Lourdes Carvalho Ribeiro, Lincoln da Cunha Ferreira.

Declaramos que a presente é cópia fiel do original.

JOAO RIBEIRO DE SOUZA FILHO

Presidente

ROBERTO ARIAS

Secretário

#### 50 CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma supra de João Ribeiro de Souza Filho e Roberto Arias.

São Paulo 14 de fevereiro de 1975.

Em testemunho D. S. da verdade.

DANIEL SICCI

Escrivente Autorizado



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

Certifico por decisão do Plenário reunido em 15.05.75, foi aprovada nesta Jucepa, sob o n. 809/75, a primeira via da presente ata que interessa a Quixadá — Fazenda Bovina do Pará S/A.

Belém, 15 de maio de 1975.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral da "JUCEPA"

**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 26298 — Reg. n. 2756 — Dia: 20.05.75)

**QUIXADÁ — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A**

C.G.C. 04.960.720/0001

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1.975.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 15:00 (quinze) horas, à Avenida Alcindo Cacela, n. 1866, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Srs. Acionistas de QUIXADÁ — Fazenda Bovina do Pará S. A., atendendo aos termos do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", em suas respectivas edições dos dias 31 de dezembro de 1974, 1º e 3 de janeiro de 1975, edital esse abaixo transcrito. Conforme se verificou de início, através das assinaturas lançadas no Livro de "Presença de Acionistas", acompanhadas das declarações exigidas pelo artigo 92 da Lei das Sociedades Anônimas, compareceram Acionistas representando a totalidade do capital social com direito de voto. Por aclamação dos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia o Acionista Sr. João Ribeiro de Souza Filho, Diretor — Presidente da Sociedade; que convidou a mim, José Maria Carvalho Ribeiro, para Secretário, ficando, assim, legalmente constituída a mesa dirigente dos trabalhos. Dando início a sessão, solicitou o Sr. Presidente que se procedesse a leitura do edital de convocação, cujo teor é a seguir transcrito: "QUIXADÁ — Fazenda Bovina do Pará S. A. — C.G.C. n. 04.960.720/0001 — Assembléia Geral Ordinária — CONVOCACAO — Ficam convidados os Srs. Acionistas de QUIXADÁ — Fazenda Bovina do Pará S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 1975, às 15:00 horas, à Av. Alcindo Cacela, n. 1866, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração

da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1974; b) — Eleição da Diretoria para o próximo triênio e dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício, bem como fixação dos seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, ... acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 27 de dezembro de 1974. a) João Ribeiro de Souza Filho — Diretor — Presidente". Finda a leitura do edital acima transcrito, declarou o Sr. Presidente que ia submeter à apreciação da Assembléia os assuntos constantes da ordem do dia, pelo que solicitou fossem lidos ao plenário o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 30 de setembro de 1974, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará em suas respectivas edições de 21 de janeiro de 1975. Terminada a leitura dos documentos acima referidos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e posterior votação, verificando-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade de sufrágios, apenas abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dado prosseguimento à sessão e em obediência à ordem do dia, determinou o Sr. Presidente que se procedesse à eleição da Diretoria para o próximo triênio, bem como à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício, fixando-lhes, ademais, os respectivos honorários. Colhidos os votos em urnas separadas, e apurados, verificou-se terem sido reeleitos: para o cargo de Diretor-Presidente o Sr. João Ribeiro de Souza Filho, brasileiro, casado, industrial e comerciante, inscrito no C.P.F. sob n. 006.197.368, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Brigadelro Faria Lima, n. 1.191, 3º, com honorários mensais de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), e para o cargo de Diretor-Superintendente o Sr. Roberto ARIAS, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no C.P.F. sob o n. 026.170.048, domiciliado e residente na Fazenda Figueira Branca, Santa Eudóxia, município de São Carlos, Estado de São Paulo, com honorários de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); para o Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores: Membros Efetivos: Waldir Vidal Lara, brasileiro, casado, economista, inscrito no C.P.F. sob n. 111.316.918, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Catalão, n. 314; Manoel Gou-

veia Neto, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no C.P.F. sob n. 065.400.908, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo à Rua Silva Bueno, n. 79, e Advanzil de Oliveira Cabral, brasileiro, casado, piloto comercial, residente na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Maestro Vila Lobos, n. 321, portador da Carteira de Identidade R.G. n. 267.774 e inscrito no C.P.F. sob n. 038.938.808; MEMBROS SUPLENTEs: Dr. José Fiuza da Silveira, brasileiro, casado, advogado, residente à Alameda Apetubas, n. 458, em São Paulo, portador da Carteira de Identidade R.G. n. 1.223.604 e do CIC n. 050.120.663; Ayrton Lainete, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Av. 9 de Julho, n. 1.223, apto. 53, portador da Carteira de Identidade R.G. n. 4.319.293/SP e do CIC n. 063.966.828, e Maurício Cabral Ferreira, brasileiro, casado, do comércio, residente em São Paulo, Capital, à Rua Paulo Orozimbo, n. 1144, portador da Carteira de Identidade R.G. n. 4.147.879 e do CIC n. 184.324.768, tendo sido fixados em Cr\$ 0,20 (vinte centavos) anuais os honorários de cada membro do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções. Dando seguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Acionistas que dela desejassem fazer uso. Ninguém mais se manifestando e nada mais restando a tratar, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, dela extraído-se 5 (cinco) vias datilografadas de idêntico teor, que vão assinadas pelo Sr. Presidente e por mim, Secretário, que a redigi, para que se cumpram as formalidades e exigências legais. Belém, 30 de janeiro de 1975. a) João Ribeiro de Souza Filho — Presidente da Mesa; a) José Maria Carvalho Ribeiro — Secretário da Mesa.

a.) JOAO RIBEIRO DE SOUZA FILHO  
a.) JOSÉ MARIA CARVALHO RIBEIRO  
a.) ROBERTO ARIAS

a.) MARIA ARMINDA CARVALHO RIBEIRO

a.) LINCOLN DA CUNHA PEREIRA  
a.) PEDRO CARVALHO RIBEIRO  
a.) MARIA DE LOURDES CARVALHO RIBEIRO

Declaramos ser a presente cópia fiel do original.

JOAO RIBEIRO DE SOUZA FILHO  
Presidente  
JOSÉ MARIA CARVALHO RIBEIRO  
Secretário



50. CARTÓRIO DE NOTAS  
Reconheço por semelhança a firma  
supra de José Maria Carvalho Ribeiro  
e João Ribeiro de Souza Filho.  
São Paulo, 7 de março de 1975.  
Em testemunho D. S. da verdade.  
DANIEL SICCI  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
PARÁ "JUCEPA"  
Certifico por decisão do Plenário  
reunido em 15.05.75, foi arquivada nesta  
JUCEPA, sob o n. 810/75, a 1ª via  
da presente ata que interessa a Quixadá  
— Fazenda Bovina, do Pará S/A

Belém, 15 de maio de 1975.  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
ADALBERTO ACATAUASSO NUNES  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará  
(T. n. 26298 — Reg. n. 2757 — Dia:  
20.05.75)

## AGROPECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S. A. "AGROJUNFRASA"

I.C.G.C. n. 04.986.303/0001-86  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO  
RELATÓRIO DA DIRETORIA  
SENHORES ACIONISTAS:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vi-  
mos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a  
Demonstração da Conta Lucros e Perdas relativas aos exer-  
cício encerrado em 30 de dezembro de 1974, acompanhados  
do parecer do Conselho Fiscal, para quaisquer esclarecimen-  
tos sobre os referidos e a sua comprovação, esta Dire-  
toria acha-se a inteira disposição dos Senhores.

Belém-PA, 30 de dezembro de 1974

A DIRETORIA

### BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1974 — A T I V O —

|   |                          |              |
|---|--------------------------|--------------|
| <b>I — IMABILIZADO</b>                                  |                          |              |
| Terras .....  | 297.000,00               |              |
| Pastos em Formação .....                                | 624.867,30               |              |
| Obras de Infra-Estrutura .....                          | 43.083,00                |              |
| Instalações Pecuárias .....                             | 50.574,12                |              |
| Construções Cíveis .....                                | 44.110,20                |              |
| Obras em Andamento .....                                | 2.780,84                 |              |
| Veículos, Máquinas, Apare-<br>lhos e Equipamentos ..... | 302.219,14               |              |
| Móveis e Utensílios — Es-<br>critório e Fazenda .....   | 15.660,00                |              |
| Gado de Gria Mestiço .....                              | 530.612,20               |              |
| Animais de Trabalho .....                               | 10.600,00                |              |
| Estudos e Projetos .....                                | 220.207,47               | 2.141.714,27 |
| <b>II — REALIZÁVEL</b>                                  |                          |              |
| Capital — Ações Ordinárias .....                        | 854.853,00               |              |
| Capital — Ações Prefe-<br>renciais .....                | 3.108.438,00             | 3.963.291,00 |
| <b>III — DISPONÍVEL</b>                                 |                          |              |
| Caixa e Bancos .....                                    |                          | 79.130,39    |
| <b>IV — RESULTADO PENDENTE</b>                          |                          |              |
| Despesas do Exercício Con-<br>forme Cronograma .....    | 622.146,42               |              |
| Lucros e Perdas .....                                   | 294.928,70               | 918.075,12   |
| <b>V — COMPENSAÇÃO</b>                                  |                          |              |
| Ações Caucionadas .....                                 |                          | 150,00       |
| <b>S O M A — G E R A L</b> .....                        | <b>Cr\$ 7.102.360,78</b> |              |

### — P A S S I V O —

|                           |              |              |
|---------------------------|--------------|--------------|
| <b>I — EXIGÍVEL</b>       |              |              |
| Capital Autorizado .....  |              |              |
| Ações Preferenciais ..... | 5.172.607,00 |              |
| Ações Ordinárias .....    | 1.827.183,00 | 7.000.000,00 |

### II — EXIGÍVEL

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Contas Correntes — Dire-<br>toria ..... | 55.987,82 |            |
| Fornecedores Diversos .....             | 46.222,96 | 102.210,78 |

### IV — COMPENSAÇÃO

|                           |  |        |
|---------------------------|--|--------|
| Caução da Diretoria ..... |  | 150,00 |
|---------------------------|--|--------|

**S O M A — G E R A L** .....

**Cr\$ 7.102.360,78**

João Francisco Junqueira Franco  
Diretor-Presidente

CIC. 382.964.118-49

Clesio Antonio Sousa Carvalho

Diretor-Comercial

CIC. 313.216.748-72

Maria Rita N. Junqueira Franco

Diretora-Financeira

CIC. 382.964.118-49

Dirceu de Souza

CRC-SP. 67666 — CRC-PA. 231-IS

CIC. 013.163.978-15

### BALANÇO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974 — D É B I T O —

#### DESPESAS ADMINISTRATIVAS

|   |           |
|---|-----------|
| Honorários .....                                    | 30.000,00 |
| Ordenados e Gratificações — Escritório .....        | 35.828,40 |
| Ordenados e Gratificações — Fazenda .....           | 44.108,60 |
| Materiais de Expedientes .....                      | 8.805,23  |
| Combustíveis e Lubrificantes .....                  | 59.980,30 |
| Despesas de Viagens .....                           | 37.735,79 |
| Aluguéis .....                                      | 4.400,00  |
| Peças, Acessórios e Reparos .....                   | 76.343,90 |
| Impostos e Taxas .....                              | 8.505,93  |
| Publicidades e Relações Públicas .....              | 180,00    |
| Pretes e Carretos .....                             | 2.025,60  |
| Telegramas e Portes .....                           | 371,95    |
| Publicações .....                                   | 2.780,00  |
| Custeios das Casas .....                            | 5.311,90  |
| Água, Luz e Telefone .....                          | 6.836,81  |
| Assistência Técnica .....                           | 34.050,79 |
| Firmas e Fotocópias .....                           | 1.235,00  |
| Despesas Diversas .....                             | 275,72    |
| Despesas Legais .....                               | 60,00     |
| Despesas Com Taxi Aéreo .....                       | 30.538,00 |
| Materiais de Limpeza .....                          | 143,00    |
| Despesas Bancárias .....                            | 25,13     |
| Programa de Integração Social (PIS) .....           | 260,85    |
| Emolumentos e Taxas .....                           | 995,50    |
| Imposto e Taxas Sobre Veículo .....                 | 1.680,00  |
| Fundo de Garantia do Tempo de Serviço .....         | 2.441,25  |
| Medicamentos .....                                  | 526,01    |
| Saário-Família .....                                | 754,00    |
| Assistência Funerária — Despesas .....              | 667,00    |
| Desp. Conserv. de Móveis e Utensílios Escrit. ..... | 130,00    |
| Mat. e Utensílios de Uso Temporário .....           | 6.163,40  |
| Despesas de Conservação de Estradas .....           | 2.215,00  |
| Instalações e Funções — Mat. Portáteis .....        | 104,00    |



|                                       |                        |
|---------------------------------------|------------------------|
| Encargos Sociais e Trabalhistas ..... | 6.400,41               |
| <b>CUSTOS DOS REBANHOS</b>            |                        |
| Mão-de-Obra .....                     | 8.200,00               |
| Conservação das Pastagens .....       | 70.180,00              |
| Suplementação Mineral .....           | 2.195,00               |
| Despesas Sanitárias .....             | 6.860,12               |
| Impostos e Taxas .....                | 6.943,40               |
| Transportes .....                     | 34.800,00              |
| Mortes e Perdas .....                 | 72.487,80              |
| Conservação de Cercas (asseiro) ..... | 9.600,00               |
| <b>S O M A</b> .....                  | <b>Cr\$ 623.146,42</b> |

— C R E D I T O —

|  |                        |
|--|------------------------|
| VALORES DAS DESPESAS QUE TRANSFERIMOS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO ..... | 623.146,42             |
| <b>S O M A</b> .....   | <b>Cr\$ 623.146,42</b> |

João Francisco Junqueira Franco  
Diretor-Presidente  
CIC. 382.964.118-49

Cleó Antonio Sousa Carvalho  
Diretor-Comercial  
CIC. 313.216.748-72  
Maria Rita N. Junqueira Franco  
Diretora-Financeira  
CIC. 382.964.118-49  
Dirceu de Souza  
CRC-SP. 67666 — CRC-PA. 231-IS  
CIC. 013.163.978-15

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da AGROPECUARIA JUNQUEIRA FRANCO S. A. "AGROJUNFRASA", abaixo assinados no desempenho de suas funções, tendo examinado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, assim como os demais livros e documentos referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1974, concluíram que as referidas peças foram encontradas na mais perfeita ordem, motivo pelo qual são de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Belém-PA, 30 de dezembro de 1974

José Rui Veloso Campos

Antonio Geraldi Sobrinho

Dr. Paulo de Oliveira Amaral

(T. n. 23172. Reg. n. 2750—Dia—20.05.75)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F.R.N.  
REFERENTE AO SUPERAVIT (4.º TRIMESTRE DE 1974)  
AS PREFEITURAS DO ESTADO DO PARÁ

| N.º DE ORDEM | MUNICÍPIOS            | VALOR A RECEBER |
|--------------|-----------------------|-----------------|
| 1            | Abaetetuba            | 10.833,87       |
| 2            | Acará                 | 5.814,01        |
| 3            | Afuá                  | 3.739,02        |
| 4            | Alenquer              | 9.699,53        |
| 5            | Almeirim              | 13.079,29       |
| 6            | Altamira              | 26.369,14       |
| 7            | Anajás                | 2.642,29        |
| 8            | Ananindeua            | 6.209,75        |
| 9            | Augusto Corrêa        | 3.166,22        |
| 10           | Aveiro                | 5.641,52        |
| 11           | Bagé                  | 2.004,39        |
| 12           | Baía                  | 2.660,19        |
| 13           | Barcarena             | 3.099,76        |
| 14           | Belém                 | 283.215,65      |
| 15           | Benevides             | 2.958,15        |
| 16           | Bonito                | 1.201,94        |
| 17           | Bragança              | 12.765,05       |
| 18           | Breves                | 7.969,33        |
| 19           | Bujari                | 2.871,03        |
| 20           | Cachoeira do Arari    | 2.086,46        |
| 21           | Cametá                | 10.247,10       |
| 22           | Capanema              | 7.084,81        |
| 23           | Capitão Poço          | 6.877,21        |
| 24           | Castanhal             | 16.366,88       |
| 25           | Chaves                | 4.796,23        |
| 26           | Colares               | 1.119,80        |
| 27           | Conceição do Araguaia | 9.768,24        |
| 28           | Curralinho            | 2.243,63        |
| 29           | Curuçá                | 4.312,17        |
| 30           | Pará                  | 4.001,72        |

|    |                      |           |
|----|----------------------|-----------|
| 31 | Gurupá               | 3.673,27  |
| 32 | Igarapé-Açu          | 3.140,45  |
| 33 | Igarapé-Miri         | 5.760,01  |
| 34 | Inhangapi            | 1.274,13  |
| 35 | Irituia              | 6.360,91  |
| 36 | Itaituba             | 26.497,31 |
| 37 | Itupiranga           | 3.208,14  |
| 38 | Jacundá              | 1.268,71  |
| 39 | Juruti               | 4.074,37  |
| 40 | Limoeiro do Ajurá    | 1.823,57  |
| 41 | Magalhães Barata     | 834,24    |
| 42 | Mãrã                 | 10.554,71 |
| 43 | Maracanã             | 3.243,71  |
| 44 | Marapanim            | 2.943,70  |
| 45 | Melgaço              | 1.547,55  |
| 46 | Mocajuba             | 1.855,30  |
| 47 | Mojú                 | 4.626,97  |
| 48 | Monte Alegre         | 6.628,82  |
| 49 | Muaná                | 2.931,59  |
| 50 | Nova Timboteua       | 1.679,24  |
| 51 | Óbidos               | 9.242,50  |
| 52 | Oeiras do Pará       | 3.023,73  |
| 53 | Oriziminá            | 18.872,26 |
| 54 | Ourem                | 8.694,84  |
| 55 | Paragominas          | 8.376,50  |
| 56 | Peixe-Boi            | 1.108,20  |
| 57 | Ponta de Pedras      | 2.241,37  |
| 58 | Portel               | 8.985,16  |
| 59 | Porto de Moz         | 3.997,25  |
| 60 | Práinha              | 6.757,74  |
| 61 | Primavera            | 3.761,01  |
| 62 | Salinópolis          | 2.125,21  |
| 63 | Salvaterra           | 1.615,22  |
| 64 | Santa Cruz do Arari  | 1.026,01  |
| 65 | Santa Isabel do Pará | 4.726,92  |
| 66 | Santa Maria do Pará  | 2.543,63  |
| 67 | Santana do Araguaia  | 4.625,97  |
| 68 | Santarém             | 48.974,56 |
| 69 | Santarém Novo        | 768,00    |



|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| 70 — Santo Antonio do Tauá .....      | 2.201,11  |
| 71 — São Caetano de Odivelas .....    | 2.436,78  |
| 72 — São Domingos do Capim .....      | 9.965,66  |
| 73 — São Felix do Xingú .....         | 17.192,64 |
| 74 — São Francisco do Pará .....      | 1.508,53  |
| 75 — São João do Araguaia .....       | 3.766,95  |
| 76 — São Miguel do Guamá .....        | 3.338,34  |
| 77 — São Sebastião da Boa Vista ..... | 2.099,71  |
| 78 — Senador José Porfirio .....      | 5.377,50  |
| 79 — S o u r e .....                  | 3.131,31  |
| 80 — Tomé-Açu .....                   | 9.797,29  |
| 81 — Tucuruí .....                    | 2.424,44  |
| 82 — Vigia .....                      | 3.786,09  |
| 83 — Vizeu .....                      | 6.757,54  |

T o t a l ..... 881.920,24

Belém, 18 de abril de 1975.

MARIA DE LOURDES DE LIMA REIS

Substa. do Se. REM/2

V I S T O

Em 14 de maio de 1975.

Eng.º ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2o. DRF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F. R. N.  
REFERENTE AO SUPERAVIT (4.º TRIMESTRE DE 1974)  
AS PREFEITURAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

| N.º DE<br>ORDEM | MUNICÍPIOS     | VALOR A RECEBER |
|-----------------|----------------|-----------------|
| 1 —             | Amapá .....    | 52.717,45       |
| 2 —             | Calçoene ..... | 26.494,02       |
| 3 —             | Macapá .....   | 515.678,36      |
| 4 —             | Mazagão .....  | 76.843,15       |
| 5 —             | Oiapoque ..... | 39.504,98       |
| T O T A L ..... |                | 711.237,96      |

Belém, 12 de maio de 1975.

MARIA DE LOURDES DE LIMA REIS

Substa. do Se. REM/2

V I S T O

Em 14 de maio de 1975.

Eng.º ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2o. DRF

(Ext. Reg. — n. 2749 — Dia: 20/05/75)

**DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM  
CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL**  
RESOLUÇÃO N. 1159, DE 13 DE  
MAIO DE 1975

Abre crédito suplementar, no  
valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscen-  
tos mil cruzeiros)

O Conselho Rodoviário Estadual,  
usando da atribuição que lhe confere a  
alínea "d" do artigo 5.º do Decreto-lei  
n. 32, de 7 de julho de 1969, e  
considerando o disposto na Resolu-  
ção n. 1112, de 28 de maio de 1974, deste  
Conselho, homologada pelo Decreto  
n. 8.766 de 19.6.74;

considerando os termos do ofício  
DERPA-00517, de 6.5.75, da Diretoria  
Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Sr. Con-  
selheiro Luiz da Costa Lopes, aprovado  
por unanimidade na sessão desta data;

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento  
do Departamento de Estradas de Roda-  
gem o crédito suplementar de Cr\$  
600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), o  
qual se destina ao reforço da dotação  
abaixo discriminada:

- 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 3.1.3.22 — Diversos

Art. 2.º — O crédito suplementar de  
que trata o artigo anterior correrá à  
conta dos recursos financeiros previstos  
no Termo Aditivo ao Convênio 063/74—  
SUDAM, firmado entre a Superintendên-  
cia do Desenvolvimento da Amazônia e  
o Departamento de Estradas de Roda-  
gem para a prestação de serviço de  
transporte aéreo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições  
em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 13 de  
maio de 1975.

Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE

BASTOS MEIRA

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2735 — Dia: 20/05/75)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS  
DO ESTADO DO PARA  
ACORDÃO N. 78**

Processo N. 103-A

Recorrente — Renda Priori & Cia. Ltda.

Recorrido — Conselho de Recursos Fis-  
cais do Estado

Decisão — não se reconhece a exis-  
tência de Consórcio entre em-  
presas quando os atos constitu-  
tivos do mesmo não foram ar-  
quivados no Registro do Comér-  
cio.

A C O R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes  
autos, acordam os membros do Conse-  
lho de Recursos Fiscais do Estado, pelo  
voto de qualidade do Presidente, na con-  
formidade da ata de julgamento, rela-  
tório e votos que ficam integrados ao  
presente julgado, negar provimento ao  
recurso de reconsideração.

Belém, 16 de abril de 1975.

ALMIR FORTES DA COSTA

Presidente

JOSE MARIA CHAVES DA COSTA

Relator designado

LAERCIO DIAS FRANCO

Procurador Fiscal

Rep. da F. Estadual

(Ext. — Reg. n. 2714. — Dia: 20/05/75)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IGARAPÉ MIRI**

LEI MUNICIPAL N. 1.762/75,  
DE 03 DE MAIO DE 1975

O cidadão Alberone Benedito  
Corrêa Lobato, Prefeito Consti-  
tucional de Igarapé-Miri, usando  
das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, etc.

Concede à COSANPA a execução e  
exploração dos serviços de abastecimento  
de água e os de esgotos sanitários do  
Município, dispõe sobre a extinção do  
Serviço Autônomo de Água e Esgotos  
(SAAE) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarapé-Mi-  
ri, estatui e eu sanciono e publico a  
seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica outorgado em ex-  
clusividade, mediante contrato à Com-  
panhia de Saneamento do Estado do Pa-  
rá — COSANPA, sociedade por ações  
criadas pela Lei Estadual n. 4.336 de  
21 de Dezembro de 1970, concessão para  
execução e exploração dos Serviços pú-  
blicos de abastecimento de água e os  
de esgotos sanitários de Igarapé-Miri.

Art. 2.º — A presente concessão vi-  
gorará pelo prazo de trinta (30) anos,  
findo o qual os bens e instalações que,  
no momento, existirem em função dos  
serviços concedidos, vertirão ao Muni-  
cípio.

Art. 3.º — A Concessionária poderá  
requerer que a concessão seja renovada,  
mediante as condições que vierem a ser  
estipuladas, devendo entrar com o respec-  
tivo pedido até seis (6) meses antes de  
findar o prazo de vigência, sob pena de  
seu silêncio ser interpretado como de-  
sistência de renovação.



Art. 4.º — A Concessionária gozará de isenção dos Tributos Municipais, durante o período de Concessão.

Art. 5.º — A Concessionária fica assegurado o direito de promover desapropriação por utilidade pública, na forma da lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo Único — O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da Concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direitos necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Art. 6.º — Competirá à Concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais de manutenção e de expansão dos serviços e a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA.

Parágrafo Único — Fica assegurado à Concessionária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários, em débito.

Art. 7.º — Fica a COSANPA, a quem cabe, por força da Lei Estadual n. 4.336 de 21 de Dezembro de 1970, o planejamento à execução e a operação dos serviços públicos do saneamento básico em todo o território do Estado do Pará, compreendendo a computação, tratamento e distribuição de água e a coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizada a utilizar em terrenos de domínio público municipal e estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 8.º — Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgotos for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal, esta fornecerá, à COSANPA, adiantadamente os recursos necessários a tais alterações.

Art. 9.º — A Concessionária poderá, independente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos de domínio do município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os de melhorias e aplicação dos sistemas, observadas porém as posturas vigentes.

Art. 10. — Ao final do prazo contratual estipulado para a concessão de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculados aos serviços concedidos reverterão ao Poder concedente, mediante indenização dos investimentos. A indenização do investimento se fará pelo custo histórico, observadas as correções monetárias feitas na forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Art. 11. — O Município poderá participar de Capital Social da Concessio-

nária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

Parágrafo Primeiro — O Patrimônio a ser transferido, compreenderá as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, bem como áreas imobiliárias a elas destinadas assim como os direitos e obrigações a elas correspondentes.

Parágrafo Segundo — Os bens referidos ao parágrafo anterior, serão avaliados de conformidade com o Decreto Lei Federal n. 2.627/40.

Art. 12. — Os funcionários municipais lotados no Serviço Autônomo, sujeitos a regime estatutários, poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação por escrito, da Empresa.

Art. 13. — Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o art. 11, o Poder Executivo fica autorizado a entregar à COSANPA, a administração dos bens municipais vinculados aos serviços de água e esgotos do Município.

Art. 14. — Fixa extinto o Serviço Autônomo de Água e Esgotos, SAAE, criado nos termos da Lei 980 de 1.º de Julho de 1965.

Parágrafo Único — A liquidação da SAAE, será processada na forma por que dispuser o Poder Executivo que disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da extinta autarquia, bem como o exercício dos seus direitos e de implemento de suas obrigações.

Art. 15. — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de maio de 1975.

Alberone Benedito Corrêa Lobato

Prefeito Municipal

Registrada as fls 03 do livro próprio.

Benedito Corrêa Lobato

Secretário Municipal

(T. n. 23.286 — Reg. n. 2736

— Dia: 20.05.75)

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte aéreo, por avião, celebrado entre a "Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia", executora do Projeto RADAM, e a empresa "SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico S. A."

Ao primeiro (1.º) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia, executora do Projeto RADAM, com sede na Travessa Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Geólogo Antônio Luiz Sampaio de

Almeida, de conformidade com os termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n. 19, de 06 de fevereiro de 1975, publicada no DIÁRIO OFICIAL da União, edição do dia 1.º de março de 1975 do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, e, do outro lado, a empresa SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico S. A., com sede à Rua Luiz Antony, 15, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n. 04.929.709/001, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Raymundo Duarte Muniz, tendo em vista os reajustamentos concedidos pelo Departamento de Aviação Civil — DAC, no período compreendido de 15.09.74 a 15.03.75, resolveram firmar este Termo Aditivo para alterar, na melhor forma de direito, a Cláusula Segunda e seu Parágrafo Único, do Contrato entre as mesmas partes celebrado, aos seis (6) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição do dia 17 de maio de 1974, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA — O RADAM pagará à CONTRATADA as horas efetivamente voadas, a partir de 1.º de abril de 1975, ao preço de Cr\$ 4.951,35 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta e cinco centavos), por hora.

PARÁGRAFO ÚNICO — O reajustamento do valor mencionado nesta Cláusula, será efetuado, trimestralmente, em 1.º de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, mediante a aplicação, sobre o preço em vigor, do índice representado pela soma dos percentuais fixados pelo Departamento de Aviação Civil (DAC), para o reajuste geral nas tarifas aéreas domésticas, durante o período dos 3 (três) meses imediatamente anteriores.

RATIFICAÇÃO — São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado, não contrariadas pelas do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim as partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário, na presença das testemunhas abaixo:

Belém-Pará, 1.º de abril de 1975.

Antônio Luiz Sampaio de Almeida

Secretário Executivo CRADAM

pp. José Belmiro Fraga de Freitas

Raymundo Duarte Muniz

Superintendente SAVA — Serviços

Aéreos do Vale Amazônico S. A.

Testemunhas:

José Augusto Celestino Oliveira

Chefe Departamento Administração Geral

Juracy T. Belesa

(Ext. — Reg. n. 2745 — Dia 20.5.75)



# Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 26/75,  
DE 14 DE MAIO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Diretora Promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Altera o Decreto Legislativo n. 38, de 30 de novembro de 1971.

Art. 1.º — É autorizado o Poder Executivo a alienar, por venda, à Sra. Dalvínia Alves Moreira, a área de terras situada à margem esquerda da Estrada BR-316 — Belém-Brasília, no Município de Paragominas, com os seguintes limites: "Ao Norte: por uma reta que vai do 1 ao 2 marco no rumo de 66° 04' SE, com uma extensão de 6.811 (seis mil oitocentos e onze) metros, separando terras da Colônia do Piriá. Ao Sul: por uma poligonal de 3 (três) elementos que vai do marco 3 ao 4, do 4 ao 5 e do 5 ao 6 marco nos rumos e distâncias de 66° 04' NW — 4.124 metros, 07° 46' SW — 877,50 metros e 66° 04' NW — 2.680 metros respectivamente, separando nas duas primeiras terras da Colônia do Piriá e no alinhamento restante com as terras de Manoel Fernandes. A Leste: por uma reta que vai do 2 ao 3 marco no rumo de 07° 46' SW com uma extensão de 1.973 metros, separando as terras tituladas de quem de direito. A Oeste: por uma poligonal de 6 elementos que vai do 6 ao 7 marco, do 7 ao 8 marco, do 8 ao 9 marco, do 9 ao 10 marco, do 10 ao 11 marco e do 11 ao 1 marco nos seguintes rumos e distância 07° 46' SE 242 metros, 07° 46' NE 1.000 metros, 66° 04' NW — 500 metros e 07° 46' NE 1.000 metros respectivamente. A área perfaz um total de 1.482 ha 96 00 a".

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de maio de 1975.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente, em exercício

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉSAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. n. 1548)

Ata da 3a. reunião Solene, 1o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de maio de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz  
1o. Secretário : Sr. Deputado César Franco

2o. Secretário : Sr. Deputado Santana Costa

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados César Franco e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão Solene, e informou que a mesma destinava-se a comemorar o "Dia do Legislativo" e o "Dia da Vitória". Em seguida o Sr. Presidente convocou as seguintes autoridades a tomarem parte na Mesa dos Trabalhos: Exmo. Sr. Presidente do Sr. Governador do Estado, Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Exmo. Sr. Comandante da 8a. Região Militar, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém. Para falar em nome do MDB, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado José Guilherme, que reportou sobre a importância do Poder Legislativo, fazendo um histórico da sua instituição desde os tempos coloniais. Em seguida o orador reportou-se sobre o significado da vitória aliada, na 2a. Guerra Mundial. Concluiu o orador, desejando que haja paz entre os homens, respeito e compreensão entre as Nações. Em nome da Bancada da ARENA, assumiu a Tribuna o Deputado Gerson Peres, fazendo alusão ao papel do Legislativo na vida política da Nação, afirmando ser indispensável a sua existência. Concluiu o orador, dizendo da coincidência feliz do "Dia do Legislativo e do "Dia da Vitória", lembrando o conflito bélico, que abalou o mundo, mas que trouxe uma paz duradora para muitas Nações. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença das autoridades, que prestigiaram a Sessão, declarando encerrada a mesma, às 11:00 horas, com a Banda da Polícia Militar executando o Hino Nacional, tendo comparecido os Srs. Deputados Antonio Amaral, Antonio

Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 8 de maio de 1975 — LIDA EM 12.05.75.

aa) Sr. Deputado Everaldo Martins

Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 1533)

Ata da 38a. reunião Ordinária, 1o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 12 de maio de 1975

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofício do Deputado José Doutra, Presidente da Assembléia Legislativa de Manaus, pedindo informação desta Casa, se o Governador do Estado, ao deixar o cargo, após o término do seu mandato, fica percebendo pensão vitalícia; do Sr. Paulo Afonso dos Reis, Chefe do Cerimonial do Governo do Estado do Pará, comunicando a esta Casa que através da Portaria n. 2.995 de 23 do corrente, do Governador do Estado do Pará, foi nomeado Assessor — Chefe do



Cerimonial desse Estado; Licença — do Deputado Victor Paz, solicitando licença para participar da reunião prévia do II Encontro de Parlamentares das Assembleias Legislativas do Brasil. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Campos que apresentou requerimento solicitando apoio ao Projeto-de-Lei apresentado pelo Deputado Federal Jäder Barbalho, que pede a revogação do Decreto-Lei n. 866 de 12 de setembro de 1969. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para falar nas irregularidades que ocorrem no peso de mercadorias no Mercado Municipal e dizer da necessidade de um melhor atendimento por parte do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna apresentando requerimentos solicitando que uma equipe de engenheiros do DER vá ao Município de Acará para verificar as erosões registradas na última semana nesta localidade e solicitar o envio de 100 carteiras para o grupo escolar da cidade de Acará. O Deputado César Franco ocupou a Tribuna, para solicitar que o DER conclua os trabalhos que está executando no Município de Colares. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, para falar sobre as metas do Governo Aloysio Chaves. Continuou o orador tecendo comentários elogiosos ao artigo do jornalista João Malato referente a Sociedade Beneficente Portuguesa no Pará e falando sobre as despedidas do pastor Antonio Teixeira Gueiros. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados: Osvaldo Melo e Lucival Barbalho. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio. Com a palavra o orador apresentou requerimentos de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Cândido Monteiro da Cunha e inserindo nos anais os artigos publicados no Jornal "O Liberal" como justa e significativa homenagem ao Pastor Antonio Teixeira Gueiros. Em seguida o orador fez contestação às críticas que o Deputado Antonio Amaral fez ao Governo Alacid Nunes. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Presidência e anunciou a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 37a. Sessão Ordinária, 22a. Sessão Extraordinária e 3a. Solene. Em seguida foi aprovada a licença do Deputado Victor Paz, para participar da reunião prévia do II Encontro de Parlamentares das Assembleias Legislativas do Brasil. Foi deferido o requerimento de autoria dos Deputados Célio Sampaio e Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Cândido Monteiro da Cunha. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, apresentando um Projeto-de-Lei, alterando o Decreto-Lei n. 20 de 18 de junho de

1969, para atribuir ao Tribunal de Contas do Estado, fiscalização às contas de Administrações Indiretas do Estado do Pará e seus Municípios. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre e Brabo de Carvalho. Em discussão o requerimento n. 427/75 do Deputado Célio Sampaio, de agradecimentos ao Governo do Estado por haver prorrogado por mais 60 dias o decreto de concessão de chapas de táxis aos motoristas profissionais. O Líder da minoria, Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, para solicitar o adiamento do requerimento por 24 horas, o que foi aprovado pelo Plenário. Foi aprovado o requerimento n. 432/75 do Deputado José Chaves, solicitando Urgência para o requerimento n. 392/75. Aprovado também o que o requerimento n. 428/75 do Deputado Ribeiro de Souza, de aplausos ao DNOS pela programação Global que fez, visando a canalização em área Urbanas dos Estados do Pará e Maranhão. Em discussão o requerimento n. 169/75 do Deputado Carlos Vinagre, inserindo nos anais a notícia publicada no Jornal "O Estado de São Paulo" sob o título: Justiça anula Ato de Passarinho. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento ora em discussão. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, para dizer da improcedência do requerimento, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo n. 6/75, Projeto de Lei do Deputado Gerson Peres, instituindo a fundação de Erradicação do Analfabetismo do Pará. (Parecer contrário da Comissão de Justiça). O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista quanto a ilegalidade do Processo ora em discussão. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, para tecer comentários em torno do pronunciamento do Deputado Brabo de Carvalho, e expor o seu ponto de vista em torno do presente Processo. Através de apartes, debateram a matéria com o orador os Srs. Deputados: Brabo de Carvalho e Gerson Peres. Em seguida foi aprovado, contra o voto dos Deputados Carlos Vinagre e Vicente Queiroz, o requerimento do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando o adiamento da matéria por 48 horas. Para justificativa de votos ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às dezoito horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João

Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de maio de 1975. LIDA EM 13.05.75.

aa) Sr. Deputado Nilson Célio Sampaio Presidente

Sr. Deputado Lucival Barbalho

1o. Secretário

Sr. Deputado Santana Costa

2o. Secretário

(G. Reg. n. 1532)

ATA da 39a. Reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 13 de maio de 1975.

Presidente : Srs. Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins.

1.º Secretário : Sr. Deputado César Franco.

2.º Secretário : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios do Prefeito Municipal de Muãá, convidando os membros deste Poder, para participarem dos festejos que será realizado no dia 28 do corrente; do Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Federal, comunicando que será realizado nos dias 22 a 25 de junho do corrente ano o I Simpósio Nacional de Medicamentos e Indústria Farmacêutica; de Maria do Faro Lopes, agradecendo a esta Casa pelos votos de congratulações, que lhe concederam, através de proposição do Deputado Osvaldo Melo; do Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, acusando o recebimento do Ofício n. 585/75; Pedido de licença do Deputado Haroldo Tavares, solicitando quatro dias de licença para tratar de interesses particulares. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que tecerá críticas ao Setor de Limpeza Pública de Belém,



pelo depósito de lixo, em frente à Faculdade de Ciências Agrárias do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, que se congratulou com a 1ª Região do Banco do Brasil pela inauguração breve, em Capitão Poço e Paragominas, de suas novas agências. Assumiu a Tribuna o Deputado Osvaldo, que pediu inserção nos Anais, do artigo publicado no "Jornal de Brasil", sob o título "CPI divulga informação contrária a exploração do minério de Carajás". O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna, prestando breves esclarecimentos à Casa sobre o I Encontro de Prefeitos e Vereadores do Pará e Goiás, em que tomou parte. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, que apresentou os seguintes requerimentos: de aplausos ao Sr. Ministro do Interior, por suprimir os Incentivos Fiscais aos Projetos Agropecuários, evitando assim a devastação indiscriminada de nossas matas; de apelo, no sentido de que se proceda a construção de um ancoradouro no Município de Aveiros. Assumiu a Presidência o Deputado Everaldo Martins, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, que expressou em nome da Bancada do MDB, ante o silêncio do Sr. Governador, o seu protesto ante o que classificou de barganha política, na eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém. O orador foi aparteado pelos Deputados Ronaldo Campos e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, reportando-se sobre o comportamento do Senador Jarbas Passarinho, referente ao Decreto n. 477. O orador ficou inscrito com dez minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 37ª Sessão Ordinária, com a retificação do Deputado Gérson Péres, afirmando que foram citados, na contestação ao trabalho do Deputado Carlos Vinagre, o mandato de segurança n. 70849 e o documento da Universidade Católica do Paraná, que mostra o "Curriculum Vitae" de José Bonifácio Cabral. Foi aprovado quatro dias de licença, a partir do dia 12 do corrente, ao Deputado Haroldo Tavares, para tratar de interesses particulares. Assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Foi aprovada a resolução n. 10/75, que designa o Deputado Victor Paz, para representar esta Casa, no Congresso de Presidentes de Assembleias Legislativas, em Brasília. Foi aprovado o requerimento n. 474/75, do Deputado Vicente Queiroz, solicitando urgência para o requerimento n. 453/75 do Deputado Ronaldo Campos. Em discussão o requerimento n. 427/75, do Deputado Célio Sampaio. Ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, dizendo da procedência do mesmo. Seguiu-se na Tribuna o

Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu aprovo. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foram aprovados os requerimentos n.ºs: 431/75, do Deputado João Mota, de felicitações ao Presidente da FPD, pela decorrência de mais um aniversário da nossa eclética desportiva; 434/75, do Deputado Osvaldo Melo, de votos de congratulações à Associação Brasileira de Relações Públicas — Seção Regional do Pará, pela realização do 1.º Seminário de Relações Públicas da Amazônia; 435/75, do Deputado Osvaldo Melo, de votos de congratulações à Editora Abril S/A., pelo transcurso de seu 25.º aniversário; ... 443/75, do Deputado Fernando Bahia, pedindo inserção nos Anais da Casa, de votos de congratulações ao escritor paraense Dr. Pedro Tupinambá, pelo seu ingresso na Academia Paraense de Letras; 445/75, do Deputado Vicente Queiroz, solicitando que seja consignado em ata dos trabalhos, votos de congratulações pelo transcurso do "Dia das Mães"; 447/75, do Deputado Victor Paz, de congratulações a Academia Paraense de Letras, por ter concedido ao poeta Carlos Alberto Ferreira Bittencourt, o diploma de Menção Honrosa. Para justificativa deste último, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que se congratulou com o autor da proposição, pelo teor da mesma. Em discussão o requerimento n. 456/75, do Deputado Ronaldo Campos, de moção de solidariedade aos retirantes das várzeas atingidas pela enchente do Baixo-Amazonas, e de apelo que as verbas, porventura destacadas para socorrer os retirantes, sejam entregues às Prelazias com sedes em Santarém e Obidos. Ocupou a Tribuna o Deputado João Augusto, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, fazendo restrições ao pronunciamento do Deputado João Augusto, tendo sido aparteado pelo Deputado Everaldo Martins. O orador ficou inscrito com dez minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi deferido o pedido do Deputado Vicente Queiroz, objetivando a retirada e transformação do Processo n. 8/75, de sua autoria, em indicação. Em discussão o Processo n. 11/75 — Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, criando a Caixa de Previdência dos Parlamentares do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Gérson Péres, que teceu considerações sobre o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo sido aparteado pelo autor da proposição. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, fazendo restrições ao pronunciamento do Deputado Gérson Péres, e discorrendo sobre o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, tendo debatido a matéria com o orador,

através de apartes, os Deputados Gérson Péres e Osvaldo Melo. O orador ficou inscrito com doze minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18,00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Santana Costa, Vera Albuquerque, e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa, Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 13 de maio de 1975. LIDA EM 14 de maio de 1975.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS,

Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário.

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO

2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 1549)

Ata da 23ª reunião Extraordinária, 1.º período da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 13 de maio de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1.º Secretário: Sr. César Franco.

2.º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo n. 11/75. Assumiu a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo da procedência do parecer emitido pela Comissão de Constituição e Justiça. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário ao restabelecimento da ordem no Plenário. Reaberta a Sessão, continuou com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, que concluiu, ratificando o seu ponto de vista em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o autor do Projeto, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo debatido com o orador,



através de apertes, os Deputados: Gerson Peres, Brabo de Carvalho e Osvaldo Melo. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, tecendo considerações em torno da matéria, tendo sido apertado pelo Deputado Brabo de Carvalho. O orador ficou inscrito com vinte e sete minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Reunião Ordinária, à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Anto-

nio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata,

que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 13 de maio de 1975. LIDA EM 14.05.75.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS  
Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário.

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO

2o. Secretário.

(G. Reg. — n. 1550)

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## PORTARIA N. 54

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc.

### RESOLVE:

Nomear, de acordo com as disposições do Código de Organização e Divisão Judiciárias vigente — Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Marcelino Farias de Lima para exercer o cargo de Juiz Suplente da Vila Maú, Comarca de Marapanim.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 9 de maio de 1975.

**RICARDO BORGES FILHO**

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 1545)

## PORTARIA N. 55

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc.

### RESOLVE:

Nomear, de acordo com as disposições do Código de Organização e Divisão Judiciárias vigente — Resolução n. 7, de 31 de dezembro de 1971 — Manoel Modesto de Souza para exercer o cargo de Juiz Suplente do Subdistrito de Fazenda, Comarca de Marapanim.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de maio de 1975.

**RICARDO BORGES FILHO**

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 1545)

## 1a. CAMARA CÍVEL

### ACORDÃO N. 2391

Apelação Cível de Igarapé-Miri

Apelante: — Produtos Alimentícios For-

talesa Ltda.

Apelado: — Isac Bemuyal & Cia.

Relator: — Dr. Ossian Almeida — Juiz de Direito Convocado

### EMENTA.

EMBARGOS DE TERCEIRO — A propriedade e a posse, são condições essenciais à concessão de embargos, devendo, pois, ficarem suficientemente provadas.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos cíveis de apelação da Comarca de Igarapé-Miri, em que são Apelante: Produtos Alimentícios Fortaleza Ltda e Apelado: Isac Bemuyal & Cia.

### Relatório

Adoto e ratifico o relatório de fls 111 e 112, do Exmo. Dr. Juiz a quo". O magistrado, ao final, julgou procedentes os embargos, mantendo o bem em questão nas mãos de quem o detém.

A embargada não se conformou com a respeitável decisão e interpôs apelação no prazo legal, objetivando a reforma da decisão, arrazoando às fls. 114 e 117, tendo o embargante contraminutado às fls. 125 e 126, refutando os argumentos da parte contrária.

### Voto

O recibo de fls., anexado pela Apelada Isac Bemuyal & Cia., e com o qual pretende provar a propriedade e posse da embarcação penhorada, não faz prova contra terceiros, eis que só foi transcrito no registro competente em data de 3/1/73, após apreensão do barco penhorado nesta capital.

Por outro lado, ainda que o registro no Cartório competente fosse anterior à propositura da ação, não valeria contra terceiros, porque o bem penhorado, como embarcação que é, acha-se sujeito a legislação específica. Vejamos:

A Lei n. 2.180, de 5/2/54, estabelece forma própria para a aquisição da pro-

priedade naval. A transmissão da propriedade só se efetua para a embarcação de mais de 20 toneladas, após o registro da embarcação no Registro de Propriedade Naval do Tribunal Marítimo, sendo ainda da essência do ato que a compra e venda seja efetuada por escritura pública, conforme estabelecem as regras dos artigos 76, 80 e 88 da mencionada lei, in verbis:

Art. 76 — Adquire-se a propriedade da embarcação pela construção ou outro meio de direito. A transmissão, todavia, só se completa pelo registro no Tribunal Marítimo.

Art. 80 — Para as embarcações de menos de vinte toneladas brutas, vale como registro a inscrição na Capitania dos Portos, que dela fornecerá cópia ao Tribunal Marítimo.

Art. 88 — O contrato de compra e venda de embarcação registrada ou inscrita será feito por escritura pública, lavrada por qualquer tabelião de notas, em Comarca onde não existir oficial privativo de contratos marítimos.

In casu, verifica-se que a pretensa venda não foi feita por escritura pública, mas por escrito particular.

Ademais, tratando-se de embarcação de mais de 20 toneladas, a propriedade só transmitir-se-ia com o registro no Tribunal Marítimo, o que não ocorre.

Se venda houve, vale entre as partes, nunca contra terceiros, e a Apelada não tinha, como não tem — é o que se constata dos presentes autos — a propriedade do barco penhorado, quando ingressou em juízo e, quanto à posse, a prova dos autos é que a embarcação nunca esteve em seu poder, permanecendo esta em poder do executado como fiel depositário.



Assim, é de se proclamar que a Apelada não tinha e não tem nem a propriedade e nem a posse do bem penhorado, condições essenciais à concessão dos embargos.

Em tais condições, julgo que a sentença apelada merece ser reformada, razão porque, conheço do recurso e lhe dou provimento condenando a Apelada ao pagamento dos honorários do advogado da parte contrária, que árbitro em

10% sobre o valor do pedido.

Isto posto, ACORDAM os Srs. Juizes membros da 1ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em dar provimento à apelação interposta, para reformar a decisão apelada, julgando improcedentes os embargos opostos por Isac Bemuyal & Cia., contra Produtos Alimentícios Fortaleza Ltda., condenando a Apelada ao pagamento dos hono-

rários do advogado da parte contrária na base de 10% sobre o valor do pedido.

Belém (Pa), 18 de março de 1975.

aa) Manoel Cacella Alves — Presidente  
Ossian Corrêa de Almeida — Relator  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de maio de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Oficial Judiciário PJA

(G. — Reg. n. 1545).

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Manoel Barata, 217, da parte do emitente Benedito Batista Duarte/cedente — Martins de B. Com., para apontamento e protesto por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de (duzentos e cinquenta cruzeiros) Cr\$ 250,00, vencida em 30.04.75 e prorrogada por Vv. Ss. a favor de Eandó Itajá S.A., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando Vv. Ss., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de maio de 1975.

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial do Protesto

(T. n. 23.292 — Reg. n. 2743

— Dia: 20/05/75).

### REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Dr. João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz Presidente do Tribunal do Juri da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nos termos do Código Judiciário do Estado.

Faz Saber a todos os interessados que no dia vinte e sete (27) do mês de maio às 8 (oito) horas, com a presença do Representante do Ministério Público, foi realizada a audiência de sorteio dos Jurados e Suplentes que tomarão parte nas sessões do Tribunal do Juri deste, a ser instalado em (27) vinte e sete do mês de maio às 08:00 horas, que são os seguintes: 1 — Antonio Lobato; 2 — Luiz Paulo Santos Alvarés; 3 — Vania Lucia Carvalho da Silveira; 4 — Luiz Evangelista do Nascimento; 5 — Maria de Nazaré Lima da Cruz; 6 — Reynaldo Andrade da Silveira; 7 — Natercia Maria Nogueira da S. Gomes; 8 — Jerônimo Lima Barreiros; 9 — Miguel Angelo Lobo Simas; 10 — Ana Maria Domingos das Neves; 11 — Rita Nazaré Martins; 12 — Francisca Silva de Sousa; 13 — Maria de Nazaré Sousa Silva;

14 — Moacir Guns Fernandes; 15 — Marli Pimentel Machado; 16 — Wilma Hatherly Galvão; 7 — Meriam Lisboa Nunes; 18 — Ana Maria Andrade Santos; 19 — Carmem Mourão de Oliveira; 20 — Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes; 21 — Altino Alves. E para não alegarem ignorância, mandou que se baixasse este EDITAL que será publicado no Diário Oficial, Belém, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Eu, Josedina Rodrigues da Costa, Secretaria do Tribunal do Juri da Comarca da Capital.

Dr. João Paulo de Almeida Couto Alves  
Juiz Presidente do Tribunal do Juri  
(G. — Reg. n. 1546).

### JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 6ª. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia dezessete (17) de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às onze (11) horas da manhã, a porta do salão de audiências deste Juízo, situado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à Praça o bem abaixo descrito, penhorado nos autos da Ação de Execução proposta por BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., contra RAIMUNDO GAUDENCIO DE SOUZA; GABRIEL SOUZA CASTRO e ROBERTO BENJO (Processo n. 34748-6/74) constante de:

TERRENO EDIFICADO, nesta cidade, sito à avenida Alcindo Cacela, coletado sob o número 3821, do plaqueamento moderno, medindo aproximadamente sete metros de frente ou o que realmente tiver e for encontrado confirmando a direita com o imóvel coletado

sob o n. 3.811 e a esquerda com o de n. 3837, próximo a esquina da avenida com a Travessa Padre Eutiquio, com as características que se seguem: Construção térrea, recuada do alinhamento da rua para onde tem três janelas, isolada de ambos os lados, com pequeno pátio de entrada coberto, assoalhada com tábuas de acapu e pau amarelo, com sala, quartos, cozinha e sanitários mosaicados, avaliado em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita a vista a quem maior lance oferecer acima da avaliação ou fiador idôneo por três dias. O Comprador pagará à banca além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais despesas inclusive com a carta de arrematação. Caso nessa primeira praça os bens não recebam lance superior ao da avaliação os mesmos serão vendidos por qualquer preço em leilão público marcado para o dia vinte e oito (28) de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), nos mesmos local e hora. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. Armando Brulio Paul da Silva  
Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível  
da Comarca de Belém  
(Ext. — Reg. n. 2572 — Dia: 20/05/75).

### COMARCA DA CAPITAL JUIZO DE DIREITO DA 6ª

VARA CÍVEL

Edital de Citação de Mário Pereira da Silva, com o prazo de vinte (20) dias.

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues



Amorim, Juiz de Direito da 9ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita, com o prazo de vinte (20) dias, contados da primeira publicação deste, Mário Pereira da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da Ação de Execução que Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil — APLUB — move contra, Mário Pereira da Silva, Maria de Belém Barros e Maria Helena Silva de Moraes, tudo nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: — PETIÇÃO (Fis. 2/3) — “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível desta Comarca — A Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil — APLUB — sociedade civil com estatutos registrados a fls. 260v., n. 3.351 do Livro A-6, do Cartório do Registro Especial de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre com sede naquela capital, à Av. Julio de Castilhos, n. 10, Estado do Rio Grande do Sul, por seu procurador e com fundamento no Decreto-Lei n. 911, de 01-10-1969, propõe a competente Ação de Execução contra, Mário Pereira da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Diogo Mola, 633/conj. 7, e suas avalistas, Maria de Belém Barros, brasileira, casado, comerciante, residente na rua Boaventura da Silva, 1245 e Maria Helena Silva de Moraes, brasileira, solteira, engenheira civil, residente na Travessa Lomas Valentinas, 2601, nesta capital, pelos motivos a seguir expostos: — 1. — por contrato de financiamento firmado em 24 de janeiro de 1972, entre BSL-CREFISUL S/A Crédito Financiamento e Investimentos, como financiadora e Mário Pereira da Silva, como usuário, foi aberto a este o crédito no valor total de Cr\$ 44.496,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros), a pagar em 36 prestações consecutivas e ininterruptas de Cr\$ 1.236,00, com termo inicial em 24.02.1972. Firmou, ainda, como garantia subsidiária paralela à alienação fiduciária inerente a contratos dessa natureza, uma nota promissória representativa do débito declarado acima, tudo com o aval de Maria de Belém Barros e Maria Helena Silva Moraes; 2. — em 24 de outubro de 1973, as partes houveram por bem substituir a garantia cambial, com emissão de nova nota promissória no valor de Cr\$ 23.484,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros), correspondente naquela data, ao saldo devedor, tudo de

conformidade com o aditamento contratual, ao qual aderiram as avalistas; 3. — o suplicado, todavia, descumpriu a obrigação contratual, deixando de quitar as prestações vencidas em 24.03.1974, e seguintes, originando, por decorrência, o protesto do título, fato que implica no vencimento antecipado de toda a dívida, segundo estipula a cláusula 12 do contrato incluso, amparada no art. 2.º §§ 2.º e 3.º do citado Decreto-Lei; 4. — consequentemente, a Financeira exigiu da requerente, na condição de interveniente obrigada, consoante compromisso firmado à margem esquerda do instrumento contratual, o pagamento total do débito, do que não pode se eximir a APLUB, reembolsando a Crefisul S/A a importância de Cr\$ 13.596,00 (treze mil quinhentos e noventa e seis cruzeiros), acrescida da despesa de protesto — Cr\$ 64,40, despendida pela credora; 5. — nesta condições, sub-rogando-se, de pleno direito no crédito e na garantia constituída pela alienação fiduciária, de acordo com a cláusula 13 do contrato e art. 6.º do diploma legal em tela, vê-se a A. forçada a intentar a presente ação, visando ao ressarcimento dos prejuízos sofridos, adotado o procedimento executório, faculdade que lhe concede o art. 5.º do mesmo Estatuto; 6. — por conseguinte, requer, com fundamento nos arts. 5.º e 2.º § 1.º do Decreto-Lei n. 911, combinados com os arts. 585.I e 652 e seguintes do Código de Processo Civil sejam os devedores citados para, em 24 horas, e sob pena de penhora, pagar: a. — O principal, no valor de Cr\$ 13.593,00 b) — despesa de protesto, no valor de Cr\$ 64,40; c) — correção monetária, juros vencidos e vincendos, pena convencional sobre o principal (cls. 12 e 14 do contrato, art. 2.º § 1.º do Dec-Lei n. 911); d. — honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e e. — custas e demais despesas judiciais. Protesta por todos os meios de prova em Direito permitidos. Valor da causa: — Cr\$ 13.596,00 — Belém, 31 de março de 1975. (a) p.p. Frederico Coelho de Souza. — DESPACHO: — “Cite-se o executado, Mário Pereira da Silva, como de direito, através de carta precatória ou de editais de 20 dias. Em, 5.05.75. (a) Nelson Amorim”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade do Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no Imp. oc. da Escri.ª, este datilografai e subscrevo.

O Juiz de Direito.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Belém.  
(Ext. Reg. n. 2715 — Dia: 20.05.75).

## COMARCA DA CAPITAL

### CITAÇÃO PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta Capital, SOCILAR — CREDITO IMOBILIARIO S/A., Agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, já qualificada nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Antonio dos Santos Nascimento, perante esse douto Juízo feito que tramita pelo Cartório Sarmiento, vem, por seu advogado infra firmado expor para ao final requerer: 1) — Por determinação desse Juízo, foi expedido mandado de citação contra Antonio dos Santos Nascimento, réu na presente Ação Executiva Hipotecária, o qual foi recolhido aos autos, devidamente certificado pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências, em cujo teor consta ter o executado alugado o imóvel da presente demanda, transferindo-se para fora da jurisdição do imóvel; 2) — Consta também da certidão do Oficial de Justiça, que o imóvel suso referido, está alugado a terceiros, ferindo assim o princípio do Sistema Financeiro da Habitação e prejudicando a exequente que não percebe as parcelas de retorno do financiamento anteriormente concedido. Pelas razões acima expendidas a exequente requer, na forma do disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei 5.741, de 1.º de dezembro de 1971, a citação por Edital de Antonio dos Santos Nascimento, réu na presente ação executiva hipotecária, para que se prossiga nos ulteriores de direito. N. Termos. Espera Deferimento. Belém, 9 de janeiro de 1974. pp. João José Maroja. Despacho do dr. Juiz: Cite-se por edital pelo prazo de 10 dias. Belém, 14.01.1975. Romão Amoedo Neto. Petição Inicial fls. dois (2). Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta for distribuída. SOCILAR — CREDITO IMOBILIARIO S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à rua Santo Antonio, 270 — CGC-MF n. 04955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado “ut” instrumento de mandato anexo — Doc. n. 11. vem à presença de V. Exa., propor a presente Ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na lei 5.741, de 1.º de dezembro de 1971, contra Antonio dos Santos Nasci-



mento, industrial e sua mulher Delzuite Macedo Nascimento, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, com CPF-MF n. 000.231.752. I — Título da Dívida (Lei 5.741, art. 2.º I); 2) — A Suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se mediante empréstimo com garantia hipotecária C.R.E.D.O.R.A do(s) suplicado(s) da quantia correspondente a 991.89413 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), à data do contrato equivalentes a Cr\$ 68.391,00 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um cruzeiros) e conforme o contrato anexo (doc. n. 2), devidamente inscrito sob o n. 10.661, às fls. 156 do Livro 2-J do Cartório do 2.º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (doc. n. 3); 2.1) — Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado, em primeira e especial HIPOTECA, o seguinte imóvel: Apartamento n. 201, Bloco B, do Edifício Iena Cláudia, situado à Av. Almirante Barroso, 979, e a fração ideal do terreno a ela correspondente. II — Valor das Prestações em Atraso (Lei n. 5.741, art. 2.º, II); 3) — Ocorre que o(s) suplicado(s) está(ão) em atraso no pagamento de oito (8) prestações mensais desde aquela que se venceu no dia 25.01.74, no total de Cr\$ 8.336,89 (oito mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos), já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (doc. n. 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexados a esta petição (doc. 6 a 13). 4) — III — Saldo Devedor (Lei n. 5.741, art. 2.º, III) — O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2.º inciso III, da Lei 5.741, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. n. 4) já referido) no valor de 1.072.38998 UPC's (unidade padrão de capital do BNH) equivalentes a Cr\$ 96.300,62 (noventa e seis mil, trezentos cruzeiros e sessenta e dois centavos); IV — Cópia de Avisos (Lei 5.741, art. 2.º IV) — 5) — A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios e, não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4, letra "e", da RC n. 11/72, de 15.03.72 (Resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme comprova com o doc. n. 5 anexo. V — Pedidos — 6) — Face ao exposto, requer a suplicante, respeitosamente: a) — Seja expedido contra o(s) suplicado(s) já qualificado(s) o competente Mandado Citatório (Lei 5.741, art. 3.º para que: 1) — pague, no prazo de 24 horas o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências com todos os seus acessórios (juros, cor-

reção monetária, seguros, custas) acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; ou 2) depositem no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (Lei 5.741, art. 4.º) e desde logo citados os executados para, querendo, opor EMBARGOS, sob pena de revelia; b) — seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que Certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: 1) — se os executados não estiverem na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (Lei 5.741, art. 4.º, § 1.º); 2) — se os executados estiverem na posse direta, ser-lhe(s) concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (Lei 5.741, art. 2.º); c) — Somente admitida a oposição de EMBARGOS, se os executados tiverem depositado o valor do saldo devedor (letra "a", n. 2) ou comprovarem depositado o valor do saldo devedor (letra "a", n. 2) ou comprovarem, sem pagamento, nos termos do Art. 5.º da Lei 5.741; d) Se não houver embargos ou julgados estes, sejam os executados condenados ao pagamento do valor total do Saldo Devedor apurado até o momento da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronúncias de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7) — Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 96.300,62, P. e E. Defêrimto. Belém (Pa.), 21 de novembro de 1974. pp. Milton Nobre. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de janeiro de 1975. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente iuramentado, no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO — Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. — Reg. n. 2744 — Dia 20.5.75)

### COMARCA DA CAPITAL EDITAL — HASTA PÚBLICA

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7.ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de dez dias virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia Vinte e oito (28) do mês corrente de maio, às onze horas e trinta (11:30 hrs.) minutos, no Palácio da Justiça, 30. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e a porta da sala de audiências da titular acima, irá a público pregão, de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação contra JOSÉ FEITOSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente nesta cidade, a saber:

CASA RESIDENCIAL, construção térrea, medindo oito metros e trinta centímetros de frente por dez metros e vinte centímetros de fundos (8,30 mts. x 10,20 mets.), em alvenaria de tijolos, contendo sala, dois quartos, banheiro, cozinha, banheiro e quarto de empregada e área de serviço, situada no Conjunto "Freitas Leite", n. 13 antigo e atual n. 1.990, à Rua Alferes Costa, perímetro compreendido entre as Ruas C. e Noya, nesta cidade, cujo preço para venda é de Cr\$ 55.213,70 (cinquenta e cinco mil, duzentos e treze cruzeiros e setenta centavos).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o total da importância mencionada. O COMPRADOR pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado em jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 dias do mês de maio de 1975. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Vitalício do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Italzira Bittencourt Rodrigues  
Juíza de Direito da 7.ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 2758 — Dia 20.5.75)



**COMARCA DA CAPITAL****Cartório do 9.º Ofício****EDITAL DE PRAÇA**

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Praça, virem ou dele conhecimento tiverem que no dia seis (06) de junho de 1975, às 11:00 horas da manhã à porta da sala, deste Juízo, localizado no 3o. andar do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação em praça, o bem descrito penhorado para garantir o pagamento do que foi condenado e requerido nos autos de Execução movida por S. A. TUBOS BRASILIT, contra CONSTRUÇÕES AMAZONIA S/A. — C O N A M A, conforme Carta Precatória do Juízo de Direito da

11a. Vara da Comarca de Manaus, dirigida ao Juízo de Direito da 10a. Vara Cível, constante de: Terreno Agrícola, sem edificação, sito à Rodovia Augusto Montenegro, antes chamada Ramal de Icoaraci, estrada de Ferro Bragança. 2 — Histórico. Terreno de forma regular, localizado à margem esquerda da Rodovia Municipal que liga a cidade de Belém à Vila de Icoaraci, local de fácil acesso, distante aproximadamente 8.000 metros do marco inicial da Rodovia BR-316, servido por pista dupla de pavimentação asfaltada, local de apreciável valor imobiliário, terreno este que é parte destacada de outro, maior dimensões, medindo 57,50 ms. de frente por 218,00 ms. de fundos, área 12.535,00 ms. Atribuo o valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) o metro quadrado, perfazendo um total de Cr\$ 125.350,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta cruzeiros). a) Waldemar Guimarães. Avaliador Judicial. E quem quiser arrematar, referido bem deverá comparecer no dia e hora acima designados, ciente de que a venda será

feita à vista, para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idoneo por três dias. Caso nessa primeira hasta não haja licitante ou lances não alcancem o preço da avaliação, o mesmo será levado à leilão no dia (16) de junho de 1975, no mesmo Local e hora, quando será vendido por qualquer preço independentemente da avaliação, o arrematante pagará à banca além do preço de arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, para ser fixado no local de costume e outros mandei de igual teor para publicação na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 08 de maio de 1975. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão do Cartório 9o. Ofício Cível e Comércio, datilografei e subscrevo.

Izabel Vidal de Negreiros  
Juíza de Direito da 10a. Vara  
(Ext. Reg. n. 2761—Dia—20.5.75)

**JUSTICA DO TRABALHO DA 8a. REGIAO****1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica notificado Rosário & Ferreira Ltda. (VERUSCAR), residente em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo n. 1a. JCJ—291/75, em que é reclamante José Luiz Figueiredo Corrêa, a comparecer perante esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, 750 — 3o. bloco — 2o. andar, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), do dia 22 de maio de 1975, à audiência relativa a reclamação supra referida, cujo termo de reclamação segue abaixo transcrito:

**DECLARANDO O SEGUINTE:**

Admissão — 1.02.73

Opção — 1.02.73

Saída — 22.02.75

Salário — Cr\$ 600,00

Forma de Pagamento: (pagos p/ semana)

**HORARIO DE TRABALHO:**

8:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 20:00 horas.

**R E C L A M A :**

Aviso prévio (30 dias) ..... Cr\$ 600,00

Férias simples (74/75) ..... Cr\$ 400,00

Gratificação de natal (75—2/12) Cr\$ 100,00

**TOTAL LIQUIDO ..... Cr\$ 1.100,00**

Depósito do FGTS — Ilíquido

Horas extras — Ilíquido

Abono de emergência — Ilíquido

Salário Retido — Ilíquido

Fica ainda, notificada a referida empresa, de que nessa audiência deverá oferecer provas que julgar necessárias,

constante de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três o que o seu não comparecimento à referida audiência importará, digo, implicará o julgamento da questão, a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente, independente do comparecimento do seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão proponente.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 30 de abril de 1975. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. Nível-6, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**O JUÍZ:**

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente

da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1388)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de junho de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav.

D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco — 2o. andar serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação 015:15 horas, na sede desta Junta, à Trav.

bem penhorado na execução movida por Afonso Ferreira, contra ENCISA — Engenharia Civil e Saneamento Ltda., bem esse encontrado no depósito desta Justiça, à Trav. D. Pedro I, n. 750. e que é o seguinte:

“Ua mesa de madeira, com seis gavetas, em forma de “L”, com estrutura metálica.

Avaliada em ..... Cr\$ 600,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de maio de 1975. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. Jud. Nível 5, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

(G. Reg. n. 1387)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de junho de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav.



D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 2o. andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Francisco Gomes da Silva, contra Elias Jorge Silva Sauma, bens esses encontrados à Av. Senador Lemos, n. 721, e que são os seguintes:

Um terreno, edificado, situado à Av. Senador Lemos, n. 721. A edificação possui três salas e quatro quartos, copa e cozinha, com o piso de tábuas de acapú e pau amarelo, com o corredor, cozinha e copa com piso em São Caetano sextavado. O terreno possui sete metros de frente por cinquenta de fundos, aproximadamente.

Avaliado em Cr\$ 150.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de maio de 1975. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. Jud. Nível-5, datilografeei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho  
(G. Reg. n. 1389)

#### 4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO: N. 125/73

##### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de junho de 1975, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I — 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação os bens penhorados na execução movida por Raimundo Nazaré de Souza Coelho, contra Produtos Industrializados do Mar — PRIMAR S. A. bem esse encontrado no porto da Primar, no Tapanã, e que é o seguinte:

"Barco de pesca denominado "Rio Madeira", inscrito na Capitania dos Portos n. 16.316/72; arqueação bruta 102.309 ton; arqueação líquida 62.908 ton; tipo, barco a motor propulsão, hélice; comprimento máximo, 23,75m; boca máxima 6,80 m; pontal máximo, 3,45; calado máximo, 2,44m; velocidade de cruzeiro, 10 nós; capacidade

de carga, 76 ton; casco de aço; combustível, óleo Diesel; classificação no RTM, D-2-K; motor, Caterpillar, de 425 HP; no estado e avaliado em Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de maio de 1975. Eu, Evarinta de LaRocque Coelho, Téc. Judiciário, 021.7, datilografeei. E eu, Ana Carvalheiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo

Eunice de Souza Botelho  
Juíza do Trabalho Substituta, no  
exercício da Presidência da  
4a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1386)

##### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho substituta no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Souza Botelho,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de maio de 1975, às 14 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação, o bem penhorado na execução movida por Pedro Alcântara de Moraes, contra PRIMAR — Produtos Industrializados do Mar S. A., bem esse encontrado no Trapiche da Primar, à Rodovia Artur Bernardes, Km. 15 e que é o seguinte: Barco pesqueiro, denominado "Rio Canumã", casco de aço; porão frigorificado; propulsão à hélice; acionado por um motor DIESEL; comprimento total 23,75m; boca, 6,74m; pontal, 3,86m; calado máximo médio (carregado), 3,20m; calado leve médio, 2m; borda livre 0,86m; capacidade de carga, 62,66 ton.; tonelagem bruta de registro, 101,48 T. A.; potência da máquina, 425 HP, inscrito na Capitania dos Portos do Pará e do Amapá sob o número 16.119; avaliado em Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia (hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 30 de abril do ano de 1975. Eu, Alexandre

Moraes Rêgo de Mélo, Técnico Judiciário AJ-021.6, datilografeei. E eu, Ana Carvalheiro de Macêdo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo

Eunice de Souza Botelho  
Juíza do Trabalho Substituta, no  
exercício da Presidência da 4a.  
JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1400)

#### 5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Parquet do Pará S. A. que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ-987/74 e anexos, em que são reclamantes João Ferreira da Costa e outros, de que foi digo, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 47/55, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de abril de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário, AJ-021.6, datilografeei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:  
Platão Barros  
Juiz Presidente da 5a.  
JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1391)

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital fica notificada CONDELTA — Construtora Topografia e Desmatamento Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 5a. JCJ-1057/74, em que é reclamante José Mendes de Campos, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar, querendo, sobre os cálculos de fls. 29, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de abril de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário, AJ-021.6, datilografeei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:  
Platão Barros  
Juiz Presidente da 5a.  
JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1390)

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica citado Manoel Idiel Fernandes, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena



de penhora, a quantia de Cr\$ 4.074,08 (quatro mil, setenta e quatro cruzeiros e oito centavos), correspondente ao principal e custas devidos no processo n. 5a. JCI—1.263/73, em que é executado, sendo exequente Orlando José Mendes dos Santos, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 15.02.74, do seguinte teor: "Resolve esta Junta unanimemente, julgar a ação procedente e condenar Manoel Idiel Fernandes a pagar ao autor Orlando José Mendes dos Santos a quantia de Cr\$ 1.825,00 (hum mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) a título de aviso prévio, férias vencidas 1972/73, férias proporcionais, gratificação natalina de 1972 e 1973 e indenização por tempo de serviço, além do que for apurado em liquidação por cálculo da Secretaria a título de descanso remunerado. A tudo acrescentando-se correção monetária na forma da Lei, Transitada em julgado a presente decisão, se for o caso, a Secretaria anotará o contrato de trabalho do autor na sua carteira de trabalho, comunicando o fato às autoridades competentes. Custas pelo reclamado, na quantia de ..... Cr\$ 111,40 sobre a condenação líquida, mais Cr\$ 33,60 sobre Cr\$ 360,00 arbitrados para a parcela ilíquida provida, no total de Cr\$ 145,00". Resumo: Condenação líquida — Cr\$ 1.825,00, Correção monetária Cr\$ 601,95, Descanso remunerado Cr\$ 995,10, Correção monetária Cr\$ 438,56. Total da condenação ..... Cr\$ 3.860,61, Custas sobre o total da condenação Cr\$ 183,47, Custas de execução Cr\$ 30,00; Total a Depositatar ..... Cr\$ 4.074,08.

Caso não pague nem garantia a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra-se, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 20 dias do mês de abril de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, A-J-3, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Q. JUIZ:**

Plínio Barros

Juiz Presidente da 5a.

JCI de Belém

(G. Reg. n. 1392)

## 6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO

### E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Benedito Souza da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCI — 247/74, contra CE — Concretagem e Estruturas Ltda., para comparecer na Secretaria da 6a. JCI de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco,

a fim de indicar bens da propriedade da reclamada em que possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 24 de abril de 1975

Ellette Mari Chaves Mattos

Diretor de Secretaria

(G. Reg. 1326)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Manoel Ferreira de Melo, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCI — 1.153/74, contra — CE — Concretagem e Estruturas Ltda., para comparecer na Secretaria da 6a. JCI de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar, a fim de indicar bens de propriedade da reclamada em que possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 24 de abril de 1975

Ellette Mary Chaves Mattos

Diretor de Secretaria

(G. Reg. n. 1326)

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO

### JULGAMENTO DE BREVES

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado, Feliciano Mata, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo de reclamação n. JCI—B—041/75, em que é reclamado Nascimento & Cia., para ciência da decisão proferida por esta Junta, do teor seguinte: "Isto posto Resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, condenar a reclamada Nascimento & Cia. a pagar ao reclamante Feliciano Mata, a importância de Cr\$ 1.500,00, sendo Cr\$ 600,00 de gratificação de Natal de 1973 e Cr\$ 890,00 de salário retido em dobro, determinando a Secretaria que seja passado em julgado a presente decisão, anotada na carteira de trabalho do reclamante a data de entrada como lo. de janeiro de 1973, comunicando-se essa retificação à DRT de Pará e ao INPS para os fins legais, dando como desistidas as parcelas referentes a aviso prévio, gratificação de Natal de 1973, JURS, juros e correção monetária, devendo-se na forma da Lei Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 100,00 com base em ..... Cr\$ 1.500,00 que se fixa para esse fim,

e pelo reclamante Cr\$ 67,57 calculadas sobre Cr\$ 800,00 que se fixa para esse fim, de cujo pagamento fica isento na forma da Lei Notifique-se o reclamante desta decisão".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Emanuel Rebelo Furtado, Encarregado do Setor de Execuções TRT—8a.—DAI—112.3, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor da Secretaria TRT—8a.—DAS—101.2, subscrevi.

**V I S T O:**

Jacemir Fernandes de Almeida

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCI de Breves

(G. Reg. n. 1347)

## TRIBUNAL REGIONAL DO

### TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

#### EDITAL N. 14/75

Pelo presente Edital, notifico Osvaldo Cardoso de Lima, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do processo TRT RO 99/75, em que o mesmo é parte contra JCI de Abaetetuba (Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — DER-PA). Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Relator, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida quanto à parcela de salário família e, por unanimidade, negar-lhe ainda provimento para confirmar a sentença nos demais termos.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 1975.

Lucymar Coelho Ferra

Diretor de Secretaria Judiciária

(G. Reg. n. 1348)

#### EDITAL N. 15/75

Pelo presente Edital, notifico Maria Martianna de Conceição Campos, residente em lugar incerto e não sabido, de que deve comparecer à Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, dentro do horário normal de expediente, a fim de receber a importância que lhe é devida no processo de reclamação trabalhista contra a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de abril de 1975.

Lucymar Coelho Ferra

Diretor de Secretaria Judiciária

(G. Reg. n. 1349)



## EDITAL N. 39/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT RP 10/73, oriundo da MMA. 1a. JCJ de Belém e correspondente ao processo 1a. JCJ—1.142/69, em que são partes: Dante Brasil Homero Barbboni, reclamante-exequente e Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo doutor Procurador Regional da República, requirite-se do Ilmo. Sr. Diretor Regional do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a importância de Cr\$ 195,67 (cento e noventa e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda,

III—Cumpra-se o artigo 149, e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 28 de abril de 1975.

a) Orlando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8a. Região  
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 30 de abril de 1975.

Lucymar Coêlho Penna  
Diretor de Secretaria Judiciária  
(G. Reg. n. 1366)

## EDITAL N. 40/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região Faço Saber que, nos autos do Processo TRT n. 22/73, oriundo da MMA. 1a. JCJ de Belém, e correspondente aos processos 1a. JCJ—58/69 e anexos, em que são partes: Sebastião Amorim Ferreira, José Gregório de Oliveira, Wladimir de Amorim Carvalho, Ruy das Chagas Nazaré, reclamantes-exequentes e Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se do Ilmo. Sr. Diretor Regional do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a importância de Cr\$ 2.023,87, (dois mil, vinte e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MMA. 1a. JCJ de Belém.

III—Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 28 de abril de 1975

a) Orlando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8a. Região  
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 30 de abril de 1975.

Lucymar Coêlho Penna  
Diretor de Secretaria Judiciária

(G. Reg. n. 1366)

# Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

## EDITAL N.º 15/75

PROCESSO N.º 26.009

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias ao Ilmo. Eng.º Agr.º Raymundo Eloy Coutinho, Prefeito Municipal de Altamira.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Artigo 201 do Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eng.º Agr.º Raymundo Eloy Coutinho, Prefeito Municipal de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 26.009, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Altamira, exercício financeiro de 1972.

Belém, 09 de maio de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro - Presidente

(G. Reg. n.º 1166 — Dias 15, 20 e 24.5.75)

## RESOLUÇÃO N.º 6.224

(PROCESSO N.º 25.171)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de março de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator,

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir ao cadastramento ao 3.º Termo Aditivo ao Ajuste firmado entre a Secretaria da Fazenda e o Departamento de Processamento de Dados, para instalação das Contadórias Seccionais.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro - Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO

MENDES BITAR — Sub-Procurador

(G. — Reg. n.º 1166)

## RESOLUÇÃO N.º 6.225

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de março de 1975.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar a Declaração de Bens, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Digníssimo Governador do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro - Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORREA PRADO

(G. — Reg. n.º 1166)

## RESOLUÇÃO N.º 6.226

(PROCESSO N.º 31.376)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1975.



CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator, nos seguintes termos:

“O Sr. Hildo Tavares Carvalho, Prefeito Municipal de Abaetetuba, remete a cadastro neste Tribunal o Orçamento daquela Prefeitura para o exercício financeiro de 1975.

O Prefeito deixou de enviar juntamente com o Orçamento o quadro da Receita por Fonte e a respectiva Legislação.

A Presidência desta Corte enviou ao Sr. Hildo Carvalho, Ofício n.º 0260/75, solicitando saneamento da irregularidade apontada pelo Órgão Técnico.

Através ofício n.º 54/75, o Sr. Prefeito presta os seguintes esclarecimentos: fls. 45.

A Diretoria da D-6, voltou a manifestar-se às fls. 46:

“Sra. Diretora do Departamento Técnico:

Através do ofício n.º 54/75, o Sr. Prefeito esclarece que, o anexo solicitado não foi elaborado juntamente com o Orçamento.

O Dr. Sub-Procurador tem seu parecer às fls. 47.

Sem o quadro da Receita por Fonte e a respectiva Legislação não há condições de cadastramento, razão pela qual somos pela anexação do Orçamento ao Processo de prestação de contas da referida Prefeitura”.

**R E S O L V E :**

UNANIMEMENTE, mandar anexar o Processo n.º 31.376 que trata do cadastramento do Orçamento da Prefeitura Municipal de Abaetetuba para o exercício financeiro de 1975, ao processo de prestação de contas do exercício de 1975, para apreciação em conjunto com a mesma nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1975.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Conselheiro - Presidente

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**  
Relator

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**ARNALDO CORREA PRADO**

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1166)

**RESOLUÇÃO N.º 6.227**

(PROCESSO N.º 30.381)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

**R E S O L V E :**

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do 8.º Termo Aditivo ao ajuste celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Departamento de Processamento de Dados, para a execução dos encargos do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1975.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Conselheiro - Presidente

**EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS**  
Relator

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**ARNALDO CORREA PRADO**

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1166)

**RESOLUÇÃO N.º 6.228**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1975.

**R E S O L V E :**

UNANIMEMENTE, registrar a Declaração de Bens apresentada pelo Sr. Juraci Monteiro dos Santos, exercendo o cargo de Chefe do Setor de Inspeção e Auditagem desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1975.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Conselheiro - Presidente

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**ARNALDO CORREA PRADO**

(G. — Reg. n. 1166)

**RESOLUÇÃO N.º 6.229**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1975.

**R E S O L V E :**

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Heber Teixeira Gueiros — Assessor Jurídico, Símbolo CC 1 do Quadro Permanente do Departamento do Serviço Público;

Maria de Nazareth da Silva Brandão — Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1975.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Conselheiro - Presidente

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**

**EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS**

**ARNALDO CORREA PRADO**

(G. — Reg. n. 1166)

**RESOLUÇÃO N.º 6.230**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1975.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de Maria de Nazaré da Silva Cardoso, protocolado sob o n.º 01214 em 20.03.75 e constante da Ata desta sessão.

**R E S O L V E :**

EXONERAR do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível 2, do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Maria de Nazaré da Silva Cardoso, a partir de 03.03.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1975.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Conselheiro - Presidente

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**ARNALDO CORREA PRADO**

(G. — Reg. n. 1166)

**RESOLUÇÃO N.º 6.231**

(PROCESSO N.º 31.670)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de abril de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator:

**R E S O L V E :**

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Breves e o Sr. Manoel Arquela da Mota, para prestação de serviços especializados no Setor de Educação e Cultura da Administração Municipal, no período de 01.01.75 à 31.12.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de abril de 1975.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Conselheiro - Presidente

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Relator

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**

**EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ARNALDO CORREA PRADO**

Foi Presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1166)



## RESOLUÇÃO N.º 6.232

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de abril de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n.º 784, de 25.03.1975 (Documento protocolado sob o n.º 01312, em 26.03.1975).

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Rosalina Lourenço Pessoa, Auxiliar de Controle Externo, Nível 1 deste Tribunal, noventa (90) dias de licença, de conformidade com o art. 107 da Lei n.º 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de abril de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro - Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORREA PRADO  
(G. — Reg. n. 1166)

## RESOLUÇÃO N.º 6.233

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de abril de 1975.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Juiz desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de abril de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro - Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS  
ARNALDO CORREA PRADO  
(G. — Reg. n. 1166)

## RESOLUÇÃO N.º 6.234

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de abril de 1975.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins, Juiz desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de abril de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro - Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORREA PRADO  
(G. — Reg. n. 1166)

## RESOLUÇÃO N.º 6.235

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de abril de 1975.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Carlos Ronaldo Cardoso de Moraes Rego — Assessor de Juiz desta Corte de Contas;

José Fernandes Chaves — Deputado da Câmara Municipal de Belém;

Fernando José Bahia — Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Stela Iracema Soares de Carvalho — Pretora do Termo Judiciário de Melgaço, Comarca de Breves.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de abril de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro - Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS  
ARNALDO CORREA PRADO  
(G. — Reg. n. 1166)

## RESOLUÇÃO N.º 6.236

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de abril de 1975.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores:

José Carlos de Mendonça Nunes — Chefe do Serviço de Mecanização do DER-PA;

Maria Carmen da Silva — Chefe de Expediente do DSP;

Maria da Luz Duarte Valente - exercendo o cargo em comissão de Técnico de Administração do DSP;

Odete do Nascimento Nunes - exercendo o cargo em comissão de Diretor da Divisão do Pessoal do DSP;

Antonio Nonato do Amaral — Deputado da Assembleia Legislativa do Estado;

Carmen Graciete C. Branco — Assessora de Juiz desta Corte de Contas;

Lucyálva Monteiro Penna de Carvalho — exercendo o cargo em comissão de Diretora de Divisão do Pessoal e do Material do Departamento de Despesa da SEFA;

Elisa Pina — exercendo o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Despesa da SEFA;

Maria Laura Maia de Araújo — Sub Secretária desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de abril de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro - Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS  
ARNALDO CORREA PRADO  
(G. — Reg. n. 1166)

## RESOLUÇÃO N.º 6.237

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de abril de 1975.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Declaração de Bens, apresentada pela Sra. Maria Raimunda da Silva Santana, Chefe da D.4, desta Corte de Contas, nos termos do § 2.º do Art. 280 do Regimento Interno.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de abril de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro - Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS  
ARNALDO CORREA PRADO

## RESOLUÇÃO N.º 6.238

## (PROCESSO N.º 31.465)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de abril de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins — Relator.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, e a firma Engenharia Telecomunicações e Eletricidade S/A, para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico do referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de abril de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro - Presidente  
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS  
Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ARNALDO CORREA PRADO  
Foi Presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES — Sub-Procurador.  
(G. — Reg. n. 1166)